



## **CÂMARA MUNICIPAL**

**ATA n.º24 /2013**

Aos **dezasseis dias do mês de dezembro de dois mil e treze** na Sala de Sessões dos Paços do Município, realizou-se uma **reunião ordinária** a que estiveram presentes o Senhor Presidente, Humberto José Baptista Oliveira, o Senhor Vice-Presidente, João Filipe Martins Azadinho Cordeiro, e os(as) Senhores(as) Vereadores(as), Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, Ricardo João Estevens Ferreira Simões, Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro, Luís Pedro Barbosa Antunes e Ilda Maria Jesus Simões. -----

Secretariou a reunião a Assistente Técnica Rosa Maria Martins Henriques. -----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram nove horas e trinta minutos. ---

### **1- INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA**

### **2 - INTERVENÇÃO DA VEEAÇÃO.**

--- **Senhora Vereadora Ilda Maria Jesus Simões**-----

--- Reportando-se às novas instalações do Tribunal de Penacova perguntou qual o ponto de situação em relação à aquisição do mobiliário, pois volvido todo este tempo e depois do investimento efetuado, os serviços continuam a funcionar num edifício sem condições. -----

--- Relativamente ao Serviço de Finanças de Penacova, questionou se há algo de novo em relação aos critérios de encerramento. -----

--- **Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes**-----

--- Referiu-se à árvore de grande porte que se encontra no terreno confinante com as novas instalações do Tribunal, com inclinação para cima do edifício. À semelhança do que

aconteceu com as restantes, pela perigosidade que representa, julga que seria de equacionar o seu corte.-----

--- Por último, referiu-se ao deslizamento de terras na estrada da Balteira, que liga Monte Redondo a Botão e à perigosidade que representa, matéria sobre a qual a CDU já fez uma intervenção bastante pertinente. -----

--- Trata-se de uma via muito importante para a Freguesia de Figueira de Lorvão e é também por ali que o trânsito habitualmente é desviado no caso de ocorrer algum acidente no IP3, o que será complicado de fazer com esta estrada condicionada. -----

--- Assim, pergunta o que se pretende fazer, pois além de uma intervenção de fundo, provavelmente será necessário, desde já, limpar o talude e colocar tout-venant na berma, para possibilitar o cruzamento das viaturas.-----

--- **Senhor Presidente da Câmara**-----

--- Respondendo às questões colocadas, expôs: -----

--- Quanto ao mobiliário para as novas instalações do Tribunal, foi recentemente lançado o procedimento para esse efeito, prevendo-se que seja adjudicado durante o próximo mês de Janeiro.-----

--- No que se refere ao Serviço de Finanças, oficialmente ainda nada transpareceu e como já referiu anteriormente, o que se sabe em termos de possibilidades de encerramento foi o que foi publicado na comunicação social, supostamente um trabalho feito pelo Sindicato dos Impostos.-----

--- Recentemente participou numa reunião para a qual foi convidado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Castelo de Paiva, que contou com um total de vinte participantes de Municípios que constam dessa lista de encerramento e nenhum deles tinha qualquer informação adicional acerca do modelo de encerramento. -----

--- O processo é para avançar, no entanto ainda não se conhecem os critérios de encerramento. No caso concreto de Penacova, em termos de recursos humanos o Serviço de Finanças está fragilizado face ao volume de trabalho que tem, no entanto se atenderem ao número de processos, dos dezanove serviços locais de Finanças do Distrito, Penacova está a meio da tabela.-----

--- Nessa reunião ficou decidido fazerem uma Moção de protesto, nomeadamente porque formalmente não se sabe nada, para enviar às diversas entidades e o que também saiu como princípio, é que os Municípios querem ser parceiros do Ministério das Finanças neste assunto, estando disponíveis para negociar uma solução que seja favorável às duas partes. Os argumentos mantêm-se, não é apenas pelo encerramento dos serviços em si, mas também por toda a dinâmica económica e social que se cria à volta de um serviço público e este é o grande drama do momento - se queremos um país em que haja o mínimo de pessoas em todo o território, é necessário que estes serviços continuem a existir, caso contrário a solução é encerrar. -----

--- Na verdade todos têm consciência das dificuldades que o país atravessa, no entanto este tipo de medidas não permite o desenvolvimento sustentável de todo o território. -----

--- Quanto à árvore que existe junto às novas instalações do Tribunal, ainda não foi efetuado o seu corte, pois é necessário fazer um trabalho diferente para evitar que possa cair para cima do edifício. -----

--- No que se refere à estrada da Balteira já solicitou a elaboração do projeto, com vista à concretização da obra, tendo já notificado as Estradas de Portugal para não desviarem o trânsito por aquela estrada em caso de acidente no IP3. -----

--- Por outro lado devem fazer uma avaliação das causas do abatimento da via, se resultou ou não de desvio de águas do IP3 e procurar melhorar as condições a esse nível. -----

--- Entretanto também vai diligenciar no sentido de as Estradas de Portugal disponibilizarem alguns separadores, para melhorar a segurança da via enquanto a obra não avançar.-----

--- **Senhor Vereador Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro**-----

--- Começou por se referir ao Concerto de Natal da Filarmónica Boa Vontade Lorvanense, assinalando o excelente evento que teve lugar em Lorvão, por iniciativa daquela coletividade e a forma verdadeiramente extraordinária como que se fez cultura e música no Mosteiro de Lorvão. -----

--- Isso deve-se ao muito trabalho feito pelos seus dirigentes e músicos, pelo que considera que devem aqui enaltecer o que de bom se faz neste concelho. -----

--- Ainda relativamente ao Serviço de Finanças, reiterou a posição dos Vereadores da Coligação PSD/CDS, já manifestada anteriormente. Estão contra o encerramento destes serviços, já que tem uma concessão de desenvolvimento local que se prende com a necessidade de existência de serviços públicos para fixar as pessoas. Há locais onde isso é fundamental, porque não existem outras dinâmicas económicas que o permitam, como é o caso de Penacova. -----

--- No entanto também, segundo o que lhe vai chegando, não existe ainda sequer estudo sobre os Serviços de Finanças a encerrar. A lista de que o Sindicato dos Trabalhadores dos Impostos deu conhecimento, não tem qualquer ligação a nenhum documento, relatório ou iniciativa do atual Governo. Estes basearam-se num relatório que é anterior à entrada em funções do atual Governo, que falava na reforma do Estado e num possível fecho do Serviço de Finanças.-----

--- O que tem sido dito é que no âmbito do memorando da Troika está prevista uma reorganização da rede local dos Serviços de Finanças, porém não passa necessariamente pela retirada dos serviços dos Municípios, pode ser eventualmente agregação, mas nada está decidido e não existe ainda uma ideia concreta do que se pretende fazer. -----

--- Supõe que muito brevemente haverá novidades em relação a este assunto, uma vez que o Memorando da Troika terá de ser executado até meados do ano de 2014. -----

--- Estarão ao lado de todos quanto se manifestarem contra este encerramento. -----

--- **Senhor Presidente da Câmara**-----

--- Associou-se ao espetáculo que qualidade que aconteceu ontem em Lorvão, o qual não teve oportunidade de presenciar, mas sabe que historicamente é sempre um grande momento de cultura.-----

--- Quanto ao encerramento do Serviço de Finanças tem o mesmo entendimento. Nunca julgou o seu sucesso com o insucesso dos outros e portanto nunca disse que quer o de Penacova aberto e o de Vila Nova de Poiares fechado ou de qualquer outro concelho. -----

--- De qualquer forma a lista que veio a público tem coisas incompreensíveis e que não fazem sentido - não é possível encerrar Arganil, Góis, Pampilhosa da Serra e Oleiros e manter Vila Nova de Poiares e Lousã. Em termos regionais há aqui alguma incoerência. -----

--- É necessário que aguardem pelo desenvolvimento do processo, no entanto será para avançar e nessa perspetiva os Municípios disponibilizaram-se para estudar soluções alternativas para que os serviços se mantenham com a mesma tipologia. -----

--- No caso de Penacova, pela sua especificidade e com algum engenho poderão conseguir fazê-lo, pois também é necessário melhorar a localização de outros serviços, como a Conservatória, o Notário e portanto é fundamental estudar uma solução. -----

--- Na passada semana esteve numa reunião com o Senhor Secretário de Estado da Modernização Administrativa, onde foi referido que pretendem implementar nos Municípios serviços Espaço Cidadão, o que para Penacova pode ser um projeto interessante se conseguirem a integração dos diversos serviços públicos, garantindo a sua continuidade no futuro. -----

--- **Senhora Vereadora Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva** -----

--- Em resposta a uma interpelação feita pelo Senhor Vereador Mauro Carpinteiro na anterior reunião em relação à não atribuição de apoio à edição do livro Poemas de Alma, de Jorge Figueiredo, esclareceu que os pedidos em anos anteriores foram efetuados através do Grupo Desportivo da Foz do Caneiro. Na altura não estava em vigor o regulamento de apoio ao associativismo, que entretanto veio a ser aprovado e que não contempla apoio para a edição de livros. -----

--- Em conformidade com isso, como responsável pela área da cultura, informou o Grupo Desportivo do Caneiro de que esta situação não estava prevista, pelo que não era possível apoiar. -----

--- Ainda sobre esta matéria salientou que podem sempre equacionar a possibilidade de fazer alterações ao regulamento, no entanto também têm de ponderar se será este tipo de apoio uma boa aplicação dos dinheiros públicos, apoiar um autor que publica um livro anualmente. -----

--- O que se pretendeu com o regulamento foi também distribuir os dinheiros públicos com alguma equidade e dar algum incentivo à dinâmica das associações do Município de Penacova. -----

### **3 - APROVAÇÃO A ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013.**

--- Posta a votação, a ata n.º 23, referente à reunião ordinária de 06/12/2013, foi aprovada por maioria com 5 (cinco) votos a favor e 2 (duas) abstenções das Senhoras Vereadoras Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva e Ilda Maria Jesus Simões, por não terem estado presentes na reunião. -----

### **4 - SITUAÇÃO FINANCEIRA.**

--- Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 13/12/2013, pelo qual tomou conhecimento de que o total de disponibilidades deste município é de € 1.951.690,75 (um milhão novecentos e cinquenta e um mil seiscentos e noventa euros e setenta e cinco cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 1.652.018,62 (um milhão seiscentos e cinquenta e dois mil e dezoito euros e sessenta e dois cêntimos) e o de operações não orçamentais de € 299.672,13 (duzentos e noventa e nove mil seiscentos e setenta e dois euros e treze cêntimos).-----

## **5 - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DAS GOP - GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO MUNICÍPIO DE PENACOVA, DO ANO DE 2014.**

--- Presente a proposta das Grandes Opções do Plano para 2014, com um financiamento definido no total de 9.510.702.00€ (nove milhões quinhentos e dez mil setecentos e dois euros).-----

--- O **Senhor Presidente da Câmara** fez a apresentação simultânea das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2014, concentrando-se no primeiro, que traduz as principais linhas orientadoras da atuação do Município para o exercício de 2014, sendo que o Orçamento traduz a execução de todas as atividades e projetos a desenvolver, incluídos nas GOP'S, bem como os encargos inerentes ao funcionamento dos serviços do Município e apoios a entidades.-----

--- Fazendo uma resenha ao documento em causa, focou as principais áreas em que o documento se subdivide, destacando aqueles investimentos que considera de maior relevo:

- Administração Geral-----  
Sistema de Apoio Modernização Administrativa – SAMA – Este é um projeto financiado pelo POPH, que vai permitir abrir uma nova fase no relacionamento entre o Município e os seus munícipes, numa perspetiva de qualificação do serviço público próximo do cidadão. Pretende-se também a melhoria dos serviços interno, nomeadamente ao nível da gestão documental.-----

- Protecção Civil e Luta Contra Incêndios-----  
Regista o reforço previsível de apoio à Associação dos Bombeiros Voluntários, para despesas de investimento (reposição de viatura) e apoio ao funcionamento (para melhorar a sua central de comunicações, com a sua profissionalização, concretizando-se esta colaboração através de um protocolo a celebrar entre ambas as partes).-----

- Ensino Não Superior-----  
Esta rubrica totaliza 1.791.710,00€, com principal ênfase na conclusão da obra do Centro Educativo de Lorvão.-----

- Ação Social-----  
- Habitação – Investimentos previsíveis em habitações de cariz social, através dos diversos programas existentes, como o PCHI, o Fundo Social de Apoio à Habitação, ou outros.-----  
Estas duas rubricas ultrapassam os 300.000,00€.-----

- Saneamento-----

Destaque para o projeto Sistema de Drenagem e tratamento Esgotos Freguesias Concelho, que se destina à conclusão da empreitada na povoação da Carvoeira e início da execução da obra de Chelo e Chelinho. -----

#### - Abastecimento de Água -----

A parte mais significativa refere-se à Remodelação / Reparação de Reservatórios de Água, com especial realce para o reservatório da povoação da Zarroeira. -----  
Também importante, apesar do seu baixo nível de despesa, é a Conduta de Distribuição de Água à Freguesia de Sazes e a Conduta de Distribuição de Água à Freguesia de Friúmes. -  
Esta verba destina-se numa primeira fase à elaboração dos projetos e eventualmente início da obra, mas sem garantias de que isso aconteça em 2014. Em relação a Sazes o Município está apenas dependente dele próprio e portanto será mais fácil, quanto a Friúmes estão dependentes de terceiros, já que o abastecimento se fará através do reservatório de S. Pedro Dias.-----

#### - Resíduos Sólidos -----

A verba mais expressiva destina-se ao pagamento da fatura à ERSU, para tratamento de resíduos sólidos. -----

#### - Proteção do Meio Ambiente e Conservação da Natureza -----

Esta rubrica tem uma dotação total de 942.552,00€, sendo que 406.000,00€ se refere ao projeto que possivelmente será alterado de Refuncionalização do Património Edificado (edifício do Tribunal), já que a empreitada ainda está válida. De qualquer forma existe sempre a possibilidade de enquadrar qualquer tipo de investimento nesta rubrica se o decidirem fazer naquele edifício, que vai ficar desocupado é necessário encontrar uma solução, evitando que seja mais um património edificado sem ser utilizado.-----  
Salientou ainda, como uma prioridade para este mandato, na perspetiva de que seja financiado através de fundos comunitários, a Regeneração Urbana do Centro Histórico de Lorvão e Requalificação do Centro Urbano de São Pedro de Alva. -----  
Acresce ainda o trabalho que pretendem fazer na requalificação de todo o património do Município, nomeadamente percursos pedestres, financiados através do Leader. Será sempre uma prioridade deste Executivo, valorizar todos os recursos, como a Pista de Pesca, Pista de Karcross, Praias Fluviais, entre outros.-----

#### Cultura -----

Com uma dotação previsível de 475.900,00€, distribuída pelos vários projetos, entre os quais: Eventos Culturais / Turismo, onde se incluem as festas do Município e a eventual aquisição da Casa do Dr. António José de Almeida, em Vale da Vinha, que não deixam de considerar como hipótese desde que as condições de negociação sejam razoáveis. -----

#### Desporto -----

Este programa tem uma dotação no total de 481.650,00€, no qual destaca as duas rubricas com maior peso – Gás das Piscinas Municipais e do Pavilhão Gimnodesportivo. Embora o Executivo procure implementar medidas com vista à diminuição desta despesa, este ano com a instalação de duas caldeiras, e procure sempre margem de progressão, a subida dos preços também tem contribuído para aumento da despesa. Sendo esta uma conjuntura que não podem controlar, não tem permitido a redução destes gastos. -----  
Estão aqui também contemplados 110.000,00€ de apoio às coletividades desportivas do concelho, no âmbito do regulamento de apoio.-----

#### Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Caça e Pescas-----

No total de 95.000,00€, o investimento é essencialmente na área florestal, nomeadamente beneficiação e construção de caminhos florestais e na reflorestação da Mata do Bussaco. Em relação a este último, trata-se de um projeto para o qual quer manifestar a disponibilidade do Município de Penacova em colaborar na gestão daquele espaço que é de todos. Será também uma forma de colocar Penacova no mapa, no que se refere à boa gestão dos recursos florestais.-----

#### Transportes Rodoviários-----

Estes continuarão sempre a ser uma prioridade do Executivo, pois apesar de todos os discursos politicamente corretos deste país dizerem que existem estradas a mais, no entanto é necessário, pelo menos, a sua conservação.-----

No Município de Penacova isso também acontece e aqui assinala as Pavimentações na Freguesia de Lorvão e a reparação do talude na ER 235, junto à Quinta da Ribeira, com um investimento significativo.-----

Espera ainda poder iniciar outras obras neste âmbito no decurso do ano de 2014, como na localidade de S. Mamede e Portela de Oliveira/Carvalho, entre outras.-----

O total do investimento previsível é de 2.432.805,00€.-----

#### Turismo-----

Com uma dotação total de 319.500,00€, distribuídos pelos diversos projetos, como praias fluviais, recuperação de moinhos, pista de pesca, requalificação da margem esquerda do Mondego, remodelação do Museu Vitorino Nemésio, entre outros.-----

#### Outras Funções Económicas-----

Incluem-se aqui as transferências obrigatórias em termos estatutários, para todas as entidades de que o Município é associado.-----

#### Transferências Entre Administrações-----

Num total de 630.000,00€, é a verba previsional a transferir para as Juntas de Freguesia, mantendo-se inalterável em relação ao ano transato.-----

Sobre este assunto salientou as alterações importantes ao nível das competências das Juntas de Freguesia, previstas na Lei 75/2013, de 12 de setembro, sendo necessário aprovar acordos de execução e contratos interadministrativos, cujo modelo deverá ser decidido.-----

No entanto se no passado transferiam verbas neste montante, neste momento, por maioria de razão, será difícil diminuir estas verbas.-----

#### **--- Senhor Vereador Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro**-----

--- Referiu-se a algumas rubricas inscritas na Grandes Opções do Plano, nomeadamente:---

--- Educação – Ensino Não Superior – Construção Centro Educativo Aveleira-----

--- Trata-se de uma obra que continua a fazer parte das Grandes Opções do Plano, variando as dotações de ano para ano, desta vez com uma previsão de 5.000,00€. Questiona se esta obra continua a fazer parte dos objetivos do Município.-----

--- Na área social, tendo em conta a atual conjuntura, em que os problemas sociais se tendem a agravar, verifica uma redução relativamente às previsões no ano anterior, procurando saber qual a razão.-----

--- No que se refere à remodelação de água à Freguesia de Friúmes, certamente está aqui considerado o problema existente na povoação de Miro. -----

--- Quanto à Regeneração Urbana de Lorvão, tem uma previsão de 60.000,00€. Em 2013 também estava inscrita das Grandes Opções do Plano e julga que nada foi executado, pelo que pergunta o que se perspectiva fazer em 2014. -----

--- Coloca a mesma questão quanto à rubrica de Requalificação do Centro Urbano de S. Pedro de Alva. -----

--- Conservação Recuperação da Casa do Monte em Lorvão. -----

--- Trata-se de um projeto que teve um financiamento aprovado e foi anunciado em tempos que a obra iria avançar, o que não se veio a concretizar até à data. Assim, questiona se a obra vai ser executada e com que financiamento. -----

--- Estrada do Bairro de Lorvão. -----

--- No início do anterior mandato, a Junta de Freguesia de Lorvão enviou um projeto à Câmara, para a realização desta obra, que tem feito parte dos diversos orçamentos do Município, e que continua aqui inscrita com 1.000,00€. Este é o tipo de dotação que normalmente corresponde a ficar só na ideia e não haver realização, o que lamenta. -----

--- Além de não ser muito dispendiosa, a concretização desta obra seria importantíssima para criar melhores condições de acessibilidade àquela zona de Lorvão, até tendo que a maior instituição social da freguesia se situa ali e tem, como todos sabem, dificuldades de acesso. -----

--- Por isso, julga que valia a pena olhar para aquele projeto e equacionar definitivamente a sua execução, já que o investimento não é muito significativo e certamente que não põe em causa o equilíbrio das contas do Município. -----

--- Quanto às verbas previstas para recuperação de moinhos e percursos pedestres, este último com uma verba significativa, perguntou o que se pretende, se há algum financiamento aprovado para esse efeito e se existem condições para avançar de imediato. -----

--- Relativamente à valorização dos recursos endógenos naturais, paisagísticos e patrimoniais, trata-se de uma rubrica muito a seu gosto, mas que infelizmente é pouco concreta e tal como outras, tem uma dotação para só ficar com a ideia e não concretizar, o que lamenta uma vez mais. -----

--- Sobre esta matéria, referiu que o Município patrocinou e muito bem a edição do livro pelo Prof. Dr. Nelson Correia Borges, que é um manancial extraordinário de um produto em que Penacova se pode destacar e afirmar no contexto nacional – a doçaria conventual. -----

--- Já existe algum trabalho feito nesta área, contudo julga que poderiam ir muito mais longe, apostando na promoção deste produto endógeno tão importante, dando-lhe uma dimensão completamente diferente e perspectivando-o como um recurso económico efetivo, até criando iniciativas empresariais neste âmbito. -----

--- Quanto à remodelação do Museu Vitorino Nemésio, questiona se existe algum projeto e o que se tenciona fazer. -----

--- No que se refere ao financiamento para as Freguesias é uma questão que lhe é muito cara e entende que neste capítulo devem ser audazes e ambiciosos, no sentido de implementar políticas de reforço de autonomia das freguesias e da sua independência financeira. -----

--- Na verdade é muito crítico quanto à forma como as Freguesias são contextualizadas, política, financeira e administrativamente pelo sistema político de administração local. São

dotadas de autonomia administrativa, financeira e política, mas não tem concretização prática, à exceção da última, já que são eleitos pelo povo. A dependência financeira continua a ser grande e por isso considera que seria importante fazer um esforço na relação entre as Freguesias e o Município. -----

--- Não é apologista da prevalência dos protocolos pontuais relativamente a obras, mas sim da definição de uma dotação orçamental global de transferência para as Freguesias e da sua distribuição criteriosa, que poderia ter como referência o montante do FEF. Desta forma reforçavam a autonomia das Freguesias, responsabilizava os autarcas locais e evitava a confusão que por vezes existe de saber se a competência é da Câmara ou da Freguesia. ---

--- Assim, julga que o Município de Penacova deve promover um programa estratégico de transferência de competências para as Freguesias, prevalecendo o princípio da administração pública – da subsidiariedade. Em matérias nas quais se considera que serão melhor prosseguidas pelas estruturas mais próximas, sejam atribuídas às Freguesias, com o devido enquadramento protocolar que contemple o controlo e acompanhamento técnico de execução das suas competências. -----

#### --- **Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes**-----

--- Questionou relativamente à solução preconizada para o saneamento no Parque Industrial da Alagôa. Nesta fase as empresas têm que executar sistemas de tratamento de esgotos autónomos com os inerentes encargos daí resultantes. Com vista a otimização da rede de saneamento e das Etar's existentes, não seria de equacionar, a ligação à rede na zona da Espinheira.-----

--- Gostaria também de ver contemplado o saneamento na povoação do Silveirinho, que é um problema que já se arrasta há muito tempo e onde essa falta é bastante visível com a existência de águas residuais em plena via; -----

--- Ainda neste âmbito, também deveria ser equacionado o saneamento ao núcleo urbano principal da Freguesia de Figueira de Lorvão que aglutina as localidades de Sernelha, Gavinhos, Póvoa, Figueira, Granja e Golpilhal. Será porventura o maior núcleo urbano do Concelho de Penacova e continua a não estar nada previsto nesta matéria. -----

--- Quanto à Pista Simplificada de Atletismo, perguntou onde se vai localizar. -----

--- Por último, tal como já foi referido, existem rubricas nestas Grandes Opções do Plano, que dificilmente terão execução, dado que se encontram dotadas com verbas meramente residuais. -----

#### --- **Senhor Presidente da Câmara**-----

--- Respondendo sinteticamente às questões colocadas, expôs: -----

--- No que se refere ao Centro Educativo da Aveleira, como já referiu, a prioridade é a conclusão da obra do Centro Educativo de Lorvão, que se prevê venha a acontecer em finais de março, para depois se poderem concentrar em outras vertentes, designadamente na exequibilidade ou não do projeto referido. -----

--- Como é público, o número de alunos tem diminuído, ainda que tenham implementado práticas na tentativa de atenuar esta situação, de que é exemplo a alteração da

comparticipação nos transportes escolares dos alunos que estudam fora do concelho, até com alguns custos políticos e portanto esta é uma matéria a analisar.-----

--- O Centro Educativo da Aveleira estará dependente de duas situações – existência de população escolar que o justifique e negociação com a DREC, pois é necessário avaliar se é necessária mais uma infraestrutura desta natureza na Freguesia de Lorvão. -----

--- É certo, e tem que dar esse mérito ao Dr. Mauro Carpinteiro, que sempre foi colocando em causa o princípio dos Centros Educativos, poderiam ter criado um outro modelo, de escolas mais pequenas e eventualmente mais pulverizadas. O modelo não foi esse, provavelmente começou a inquinhar logo em 2005 ou 2006, ou ainda antes, quando este processo iniciou.-----

--- Relativamente às verbas previstas para a ação social, como sempre refere, interessa olhar para a execução mais do que para as previsões e nessa perspetiva julga que esta não terá decrescido ao longo dos últimos anos. -----

--- No entanto poderá aqui estar refletido um facto que reduz efetivamente o investimento nesta área, que tem a ver com o apoio a entidades terceiras para infraestruturas sociais. Em 2013 financiaram o Centro Paroquial de Lorvão e o Centro de Bem Estar Social de Figueira de Lorvão para construção do Lar de Idosos e aqui apenas consta a verba previsível para o Centro de Bem Estar de Figueira de Lorvão, relativo ao projeto das Contenças, sendo que o montante para este efeito é significativamente inferior ao que estava prevista no ano anterior.

--- Quanto ao abastecimento de água à Freguesia de Friúme, o principal problema é Miro, atendendo a que as infraestruturas não foram acompanhando o crescimento da povoação e há necessidade de remodelar aquela rede de águas, para poder fornecer em quantidade suficiente, principalmente durante a época de verão. Em 2014 deverão pelo menos executar os projetos, para avançarem com a obra logo que possível. -----

--- As verbas para Regeneração Urbana de Lorvão e S. Pedro de Alva continuam a estar previstas, destinam-se à execução dos projetos. Estes investimentos, dada a sua dimensão, necessitam de financiamento, que espera ver contemplado no próximo quadro comunitário. Neste momento apenas existem os estudos prévios. -----

--- A Casa do Monte, Museu Vitorino Nemésio, Percursos Pedestres, foram candidatas ao Leader, em fases diferentes. -----

--- Concretamente em relação à Casa do Monte, atendendo ao montante de investimento que tinham previsto, era necessária abertura de um concurso público, porém as peças processuais que tinham preparado eram insuficientes para esta modalidade de procedimento. Colocou-se ainda a hipótese de fazer um ajuste direto, mas dada a natureza da obra, não era viável e não sendo possível fazer o concurso público em tempo útil, desistiram desse modelo de candidatura.-----

--- De qualquer forma mantém a Casa do Monte em projeto e com alguma remodelação, vão tentar novamente candidatar esta obra a um fundo comunitário. -----

--- Quanto às outras – Museu Vitorino Nemésio, Percursos Pedestres e Recuperação dos Moinhos, também tem candidaturas aprovadas ao Leader, sendo que os percursos pedestres estão numa fase mais avançada, até porque são menos exigentes em termos de projeto.-----

--- No que se refere ao modelo de financiamento das Freguesias, embora tenha alguma abertura em relação a estas matérias, também ainda se recorda de em tempos serem notícia na comunicação social, por não aplicarem as verbas ao fim a que se destinavam e para evitar este tipo de situações, os Municípios procuraram exercer um maior controlo. O risco

pode ser ainda maior quando se verifica falta de recursos técnicos nas Freguesias, tal como foi referido pelo Senhor Vereador. -----

--- O modelo que preconiza faz todo o sentido, pois na realidade as Juntas de Freguesia conseguem fazer as intervenções de uma forma mais expedita. -----

--- Ainda assim, independentemente da forma, julga que o Município de Penacova tem sido um facilitador do trabalho das Freguesias. Após aprovação pela Assembleia Municipal dos apoios que constam da ordem de trabalhos desta reunião, o total de transferências no mandato 2009-2013 é de 2.800.000,00€. -----

--- Seguiram o modelo que já existia, no entanto está disponível para estudar outras soluções, sempre com a premissa de garantir a segurança jurídica das transferências a fazer, salvaguardado assim quer o Município quer as Juntas de Freguesia e seus autarcas. E na realidade a nova lei até vai nesse sentido, de permitir que as Juntas de Freguesia tenham mais competências com recursos alocados pelo Município. -----

--- Reportando-se às questões colocadas pelo Senhor Vereador Pedro Barbosa, quanto ao saneamento do Parque Industrial da Alagôa, sendo tecnicamente possível, a melhor solução será a ligação à Espinheira. -----

--- No que se refere ao Silveirinho e Figueira de Lorvão, são situações diferentes, já que estão dependentes de investimentos em alta, que são responsabilidade das Águas do Mondego. Atendendo à retração de investimento que esta empresa começou a ter nos últimos anos, é difícil fazer uma previsão se será a curto ou a longo prazo. -----

--- Concretamente em relação ao Silveirinho está pendente da ETAR de Travanca do Mondego. Logo que recebeu a notificação da aprovação da candidatura do POVT da Espinheira / Penacova e Rebordosa e verificou que não foi contemplada Carvoeira e Travanca do Mondego, por não terem ligação à alta garantida, que solicitou uma reunião à Senhora Diretora do POVT. Vai sugerir que o Município possa fazer o investimento em alta, desde que seja garantido o financiamento em baixa e posteriormente acordar com as Águas do Mondego a forma de serem ressarcidos desse valor, mas até à data ainda não obteve qualquer resposta. -----

--- Caso isto seja possível, o Município de Penacova executa as Etar's de Travanca do Mondego e Elevatória da Carvoeira e então terão condições para fazer o saneamento na povoação do Silveirinho. -----

--- Em relação a Figueira de Lorvão, é de facto uma das áreas a que devem dar prioridade, atendendo a que é dos maiores aglomerados urbanos, porém o processo está mais atrasado, já que se tem concentrado nos projetos que estavam em evolução, procurando solucionar todas estas questões. -----

--- A Pista Simplificada de Atletismo, segundo o Senhor Vereador Ricardo Simões, pretende-se que seja construída na Escola Secundária, de forma a dar apoio quer aos clubes, quer à população estudantil do concelho. -----

--- **Senhor Vice-Presidente João Azadinho Cordeiro**-----

--- No que se reporta ao financiamento das Freguesias, tendo por base os valores do FEF, como foi referido pelo Senhor Vereador Mauro Carpinteiro, salientou que neste momento, as Freguesias que foram agregadas ficaram beneficiadas. Isto porque foram somados os valores dos dois FEF'S, o que se vai verificar pelo menos durante atual mandato. -----

--- Posto a votação, as Grandes Opções do Plano de 2014 foram aprovadas por maioria, com 4 (quatro) votos a favor e 3 (três) abstenções. -----  
--- Abstiveram-se os Senhores (as) Vereadores (as): Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro, Luís Pedro Barbosa Antunes e Ilda Maria Jesus Simões.-----  
--- Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal. -----

## **6 - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PENACOVA DO ANO DE 2014.**

--- Foi apresentada a proposta de Orçamento para 2014, o qual regista um total de 15.345.738,00€ (quinze milhões trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e oito euros). -----

--- Posto a votação, o Orçamento do Município de Penacova do ano 2014 foi aprovado por maioria, com 4 (quatro) votos a favor e 3 (três) abstenções. -----  
--- Abstiveram-se os Senhores (as) Vereadores (as): Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro, Luís Pedro Barbosa Antunes e Ilda Maria Jesus Simões.-----  
--- Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal. -----

--- **Declaração de Voto:** -----

--- **Senhor Vereador Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro**-----

--- O sentido do voto dos Vereadores do PSD foi a abstenção, já que entendem que o documento poderia ir mais além na aposta do desenvolvimento económico do concelho, na previsão de medidas de apoio às empresas e à criação de emprego. Deveriam ser muito mais audazes e inovadores nas medidas que a este nível se podem prever.

Por outro lado, consideram que as Grandes Opções do Plano e o Orçamento se situam num plano de irrealismo, uma vez que ao nível orçamental há previsão de receitas que se sabe à partida que não se vão concretizar. -----

--- Existe um claro empolamento do orçamento, verificando-se que ao longo dos anos o Município tem apresentado uma taxa de execução baixa, o que contraria até orientações do Tribunal de Contas e o sentido que a lei vai tendo, insiste-se ainda em elaborar um orçamento e previsão de investimentos nas Grandes Opções do Plano que ultrapassam o que seria a realidade das receitas que o Município consegue obter.-----

--- Isto acontece, porque não existe a capacidade de definição clara de objetivos, há uma tentativa de prever todas as obras, todas as iniciativas, independentemente de convictamente se considerar que devem ser feitas ou não, o que é muito estranho. Julgamos que só se deve prever nas Grandes Opções do Plano aquilo que convictamente se entende que deve ser feito e que é uma prioridade. Não existindo esta definição clara de objetivos e na ânsia de prever todas as iniciativas, todas as obras e todas as atividades, há uma grande dispersão e por esse motivo também um afastamento claro daquela que é a real capacidade de execução do Município. -----

--- Decidimos abster-nos, dando assim o benefício da dúvida sobre a adoção à realidade por parte deste Executivo Municipal, contudo numa próxima apresentação das Grandes Opções

do Plano e Orçamento em que se verifique a mesma situação, o sentido de voto será certamente diferente.-----

--- **Senhor Presidente da Câmara**-----

--- Quanto às preocupações manifestadas pelo Senhor Vereador Mauro Carpinteiro, nomeadamente em relação ao apoio à atividade económica, julga que os factos começam a falar por si e mesmo na atual conjuntura económica, conseguem dar alguns exemplos e criar um ambiente propício para que os empresários e empreendedores comecem a acreditar em Penacova com um espaço para poderem investir.-----

--- Relativamente à questão do empolamento do orçamento, salientou que o Senhor Vereador tem alguma razão nas observações que faz, mas para que isso não aconteça também é necessário que as regras de elaboração do orçamento mudem. -----

--- Isto porque se não prever determinada rubrica, mesmo que dotada com um valor simbólico e tiver oportunidade de acesso a um fundo comunitário para a executar, terá de fazer uma revisão ao orçamento e GOP que tem obrigatoriamente de ser aprovada pela Assembleia Municipal. Se constar dos documentos previsionais, apenas tem que ser aprovada pelo Executivo a dotação para o efeito. -----

--- Ainda sobre esta matéria, referiu que na reunião de abril, aquando da aprovação das contas, poderá explicar a razão porque o orçamento não está empolado, desde que consiga executar todas as receitas, à exceção da venda de terrenos, que efetivamente não se concretizará na totalidade. -----

**7 - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE MAPA DE PESSOAL DOS  
SERVIÇOS DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE PENACOVA PARA 2014, A APRESENTAR  
À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.**

UOFlex2	Chefe de Divisão			Serviços	SUO	TÉCNICO SUPERIOR				ASSISTENTE TÉCNICO				ASSISTENTE OPERACIONAL				T A F	OBSERV.	
	OCUP	PREV	TOT			C TRC	COORD TÉCNICO		ASSISTENTE TÉCNICO		ENCARREG. OPER		ASSISTENTE OPERACIONAL		C TRC					
							OCUP	PREV	OCUP	PREV	OCUP	PREV	OCUP	PREV						
	COMISSÃO DE SERVIÇO			Gabinetes																
				GAPres														2	Chefe de Gabinete e Secretária	
				GAVer														1	Secretário	
				SMPC																
				GDES																
				SMV	1		1											1	Tempo parcial (50 %)	
				SFM						1	2	3						3	Fiscais Municipais	
				GCI																
				GAM-BIA																
				SAG	2		2			6		6								
				SGFP	3		3			2		2								
				NIMA	1		1													
				TES					1	1								16	Especialista de Informática	
DGPU	1		1	SPTGU	2		2			4	1	5	1				1	1		
				SOP	2		2			1		1								
				SAUSP										1	1	28	1	29		
DASU		1	1	GTF	1		1													
				SOVEVM	1		1							1	1	13	13		47	
DASE	1		1	SAS	2		2			3		3					1	1		
				SE	1		1			3	1	4				35	35	5	52	
				STur	1		1			1		1							2	
				SCBM	1		1			2		2				1		1	2	
				SDJ			3	3				1	1				2	2	2	
Totais:	2	1	3	Tot Parc1	18	3	21		2	2	22	5	27	1	2	2	79	3	82	10
																				151

Direção Intermédia	Carreiras	Cargos	Categorias	CS/Outro			CTI			CTTR			Mobilidade			Totais					
				Ocup	Prev	Tot	Ocup	Prev	Tot	Ocup	Prev	Tot	Ocup	Prev	Tot	Ocup	Prev	Tot			
GAPres e GAVer				1		1											1	0	1		
			Secretário	2		2											2	0	2		
Dirigente			Chefe de Divisão	2	1	3										2	1	3			
Técnico superior			Técnico superior				17	3	20							17	3	20			
Carreiras de informática			Especialista Inf.				1		1							1	0	1			
			Técnico Informat													0	0	0			
Assistente técnico			Coord. Técnico				2		2							2	0	2			
			Assist. Técnico				20	3	23	1		1	1	1		22	3	25			
Fiscal municipal			Especialista Pr				1	2	3							1	2	3			
Assistente operacional			Encarreg. oper.				2		2							2	0	2			
			Assist. operacion				78	2	80	10		10		1	1	88	3	91			
Fiscal de obras			Fiscal de obras				1		1							1	0	1			
							5	1	6	122	10	132	11	11	1	1	1	2	139	12	151

a) A extinguir quando vagar.

Proposta aprovada pela Câmara Municipal, na reunião ordinária de dd/12/2013.  
Aprovado pela Assembleia Municipal, na sessão ordinária realizada em dd/12/2013.

Paços do Município de Penacova, 3 de dezembro de 2013. - O Vereador, Ricardo Simões.

--- Foi apresentado o Mapa de Pessoal para 2014, tendo o **Senhor Vereador Ricardo Simões** feito referência à contratação de três técnicos superiores de desporto, que visa assegurar as atividades que o Município proporciona à população, designadamente ao nível dos eventos desportivos, mas sobretudo os programas de geromontricidade e outros que são prestados à população através nas piscinas municipais, entre os quais a adaptação ao meio aquático e a hidro sénior. -----

--- Estas atividades eram asseguradas pelos professores das AEC 's ligados a esta área, mas como este ano ficaram sem esta valência, é uma forma de sanar este problema, pois de outro modo não poderiam continuar a dar apoio à população. -----

--- Está também prevista a contratação de dois fiscais municipais, já que, no âmbito do licenciamento zero, têm de aumentar a fiscalização. Atualmente o quadro de pessoal só tem uma pessoa nesta área, e por isso é fulcral reforçar a equipa de fiscalização. -----

--- **Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes**-----

--- Considera o quadro do pessoal do Município de Penacova equilibrado, não sendo demasiado pesado, o que tem permitido ao longo dos tempos libertar alguns recursos para executar obras. -----

--- No entanto, reiterou a posição dos Vereadores do PSD, relativamente ao excesso de pessoal político, nomeadamente o número de Vereadores em regime de permanência. Isso trás encargos, que se refletem na não execução de algumas obras que seriam prioritárias. --

--- Quanto à previsão dos técnicos, atendendo a que esse trabalho era feito pelas AEC's e deixou de o ser, certamente que há essa necessidade e de facto o Município tem algumas iniciativas desportivas que têm de ser devidamente acompanhadas.-----

--- **Senhor Presidente da Câmara**-----

--- No que se refere à questão do pessoal político, como é recorrente ouvir esta critica por parte da oposição, também a sua resposta tem de ser recorrente. Esta foi uma decisão sua, numa perspetiva de melhoria da qualidade do serviço que, enquanto autarcas e políticos podem prestar à população.-----

--- Não há aqui qualquer novidade, foi uma decisão tomada já há quatro anos e no dia 29 de setembro os penacovensens foram chamados a decidir sobre este trajeto e disseram nas urnas o que achavam, com essas condicionantes.-----

--- Em termos de orçamento pelo menos os políticos tem uma vantagem – quando terminar o mandato estão despedidos por natureza e portanto está salvaguardado que não irão ocupar o orçamento do Executivo que se possa seguir.-----

--- **Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões** -----

--- Indo de encontro ao que foi referido pelo Senhor Presidente da Câmara, salientou que quando deixarem de exercer estas funções vão todos embora, e mérito tem que ser dado ao atual Presidente, não vão deixar gabinetes de apoio à presidência encapotados. Assim quando o povo voltar a decidir e confiar os destinos do município a outro partido, o pessoal político sai todo não onerando os orçamentos vindouros e julga ser esta a forma mais correta de fazer política e muito mais transparente.-----

--- **Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes**-----

--- Em resposta ao Senhor Vereador Ricardo Simões, salientou:-----

--- Se pretende referir-se a alguma instituição de que eu faça parte, fica formalmente convidado a inscrever-se como associado e assumir a sua responsabilidade.-----

--- **Senhor Vereador Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro**-----

--- Considera que o Senhor Vereador Ricardo Simões deve dizer qual é o gabinete de apoio à presidência encapotado que onera os executivos vindouros.-----

--- **Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões** -----

--- Respondeu que não estava a falar de nenhuma entidade de que o Senhor Vereador Pedro Barbosa faça parte e que todos sabem ao que se pretende referir. -----

--- Posto a votação o Mapa de Pessoal para 2014 foi aprovado por maioria, com 4 (quatro) votos a favor e 3 (três) abstenções. -----

--- Abstiveram-se os Senhores (as) Vereadores (as): Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro, Luís Pedro Barbosa Antunes e Ilda Maria Jesus Simões.-----

--- Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal. -----

**8 - RENOVAÇÃO DOS CONTRATOS DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, NA MODALIDADE DE CONTRATOS A TERMO RESOLUTIVO CERTO, AO ABRIGO DO ARTIGO 59º, N.º 3 E 9 DA LEI N.º 66-B/2012, DE 31 DE DEZEMBRO - LEI DO ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2013.**

--- O Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões, apresentou a seguinte proposta: -----

**PROPOSTA**

*O Orçamento do Estado para 2013, aprovado pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, determina, no seu artigo 59.º, a redução, no mínimo, em 50% do número de contratados a termo resolutivo existentes em 31 de dezembro de 2012. -----*

*Esta redução, que corresponde à não renovação e conseqüente caducidade dos contratos a termo certo de seis trabalhadores que prestam serviços de limpeza, nos serviços municipais de Penacova, ocorre, em simultâneo, com a redução de 2% do total de trabalhadores. Assim, até ao final de 2013, o Município de Penacova estaria obrigado a fazer cessar, sem possibilidade de substituição, nove contratos de trabalho em funções públicas – seis necessariamente na modalidade de contrato a termo resolutivo e os outros três quer nessa modalidade, quer na de contrato por tempo indeterminado.-----*

*No entanto, da conjugação dos n.ºs 3 e 9 da norma legal supracitada resulta que a Câmara Municipal de Penacova pode proceder à renovação dos contratos em causa, verificados que sejam, cumulativamente, os seguintes requisitos: -----*

- a) Existência de relevante interesse público, ponderada a carência de recursos humanos;-----*
- b) Impossibilidade de satisfação das necessidades de pessoal por recurso a trabalhadores colocados em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade;-----*
- c) Demonstração de que os encargos com as renovações em questão estão previstos no orçamento do Município;-----*
- d) Demonstração do cumprimento das medidas de redução mínima, de 2 %, de pessoal, tendo em vista o cumprimento do PAEF, considerando o número de trabalhadores do serviço ou organismo em causa no termo de 2012;-----*
- e) Parecer prévio favorável da Assembleia Municipal;-----*

- f) *Cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, na redação atual;*-----

*Quanto ao ponto de situação no que se refere a estes requisitos importa esclarecer que:*-----

- a) *a existência de relevante interesse público na manutenção do serviço de limpeza das numerosas instalações municipais destinadas ao público em geral e à população escolar, fundamenta-se na necessidade de não afetar a saúde pública, devido a carência de recursos humanos plasmada na diminuição de nove postos de trabalho preenchidos de 2012 para 2013;*-----
- b) *o recurso a empresas que prestam este tipo de serviço afigura-se demasiado oneroso – as empresas contactadas apresentaram propostas de € 100.116,00 (Vadeca) e € 94.215,00 (Nova Serviços, Lda.), a que acresce IVA –, e que ultrapassam as despesas com pessoal e material no âmbito dos serviços municipais, calculadas em € 91.856,73;*-----
- c) *o grupo de trabalhadores(as) contratado nos finais de 2011 garante funções que ultrapassam as do serviço de limpeza, nomeadamente junto da população escolar, e permite que a relação entre trabalhadores e população se situe em 1/108,94 – o que não impede que seja, com toda a probabilidade uma das piores da Região Centro;*----
- d) *a mobilidade especial, agora denominada requalificação, com a entrada em vigor, no dia 1 do corrente mês, da Lei n.º 80/2013, de 29 de novembro, depende, face ao disposto no n.º 2 do seu artigo 24.º, da emissão de uma portaria que irá fixar o procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores naquela situação, pelo que não é, por enquanto, aplicável;*-----
- e) *no orçamento do município para o ano de 2013, constam os montantes relativos aos encargos com as renovações de todos os contratos a termo resolutivo, o que se pode comprovar pelos documentos anexos, emitidos pelos Serviços de Gestão Financeira e Patrimonial;*-----
- f) *a demonstração do cumprimento das medidas de redução mínima, de 2 %, de pessoal dos serviços municipais, consta do mapa anexo à presente proposta, pelo que, na presente data, 03/12/2013, a Câmara Municipal deu cumprimento à redução de pessoal, nos termos do disposto na LOE para 2013;*-----
- g) *na sessão de dezembro da Assembleia Municipal irá ser proposta a emissão de parecer favorável com base na presente fundamentação.*-----

*Assim, propõe-se que a Câmara Municipal, ao abrigo daquelas disposições legais e do artigo 103.º do Anexo I à Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, renove, pela segunda e última vez e dado que se verifica a manutenção das exigências materiais da sua celebração – aumento excecional e temporário da atividade do serviço –, os nove contratos de trabalho em funções públicas que caducariam em 29 do corrente mês, ficando essa aprovação condicionada à obtenção do parecer favorável da Assembleia Municipal.*-----

--- O Executivo deliberou, por maioria com 4 (quatro) votos a favor e 3 (três) abstenções, aprovar a Renovação dos Contratos de Trabalho em Funções Públicas, na modalidade de Contratos a Termo Resolutivo Certo. -----

--- Abstiveram-se os Senhores (as) Vereadores (as): Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro, Luís Pedro Barbosa Antunes e Ilda Maria Jesus Simões.-----

--- Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal. -----

--- **Declaração de Voto** -----

--- **Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes**-----

--- O sentido de voto dos Vereadores do PSD foi a abstenção, por uma questão de coerência com a posição que tomaram aquando deste recrutamento. Entenderam na ocasião que este tipo de serviços prestados por uma empresa de *outsourcing* ficaria mais barato atendendo ao fato haver necessidade de comprar equipamentos de limpeza que o município não dispõe. --

--- O espírito da lei, que entretanto saiu no domínio da contratação pública, vem um pouco nessa linha.-----

--- Nesta fase, em que os contratos face à lei ainda podem ser renovados, com certeza que se tivesse de decidir sobre este assunto fazia da forma que aqui se propõe, apesar de continuar a pensar que o *outsourcing* para este tipo de prestação de serviços, em termos de gestão é aquele que melhor garante o bom funcionamento dos serviços.-----

--- Tratando-se de uma renovação, apenas não votam a favor por uma questão de coerência em relação à posição que tomaram aquando da contratação inicial. -----

--- Frisou que não há aqui nenhuma questão ideológica subjacente a esta decisão, tão só de boa gestão de dinheiros públicos.-----

--- **Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões** -----

--- Referiu que vai fazer chegar todos os valores que gastaram com os recursos humanos e material, incluindo máquinas e produtos de limpeza, para que o Senhor Vereador possa fazer uma análise mais correta.-----

--- **Senhor Presidente da Câmara**-----

--- Reportando-se também ao assunto em discussão, realçou a flexibilidade destes trabalhadores que permite que sejam afetos a outras funções o que facilita a gestão diária. São bons recursos, eventualmente porque estavam habituados à exigência de uma empresa privada.-----

--- Por outro lado, a outra solução seria colocar mais seis pessoas no desemprego e julga que no atual cenário, tudo o que consigam evitar a esse nível podem e devem fazê-lo, até porque é uma renovação por doze meses. Eventualmente depois disso não haverá enquadramento legal, esta questão poderá voltar a colocar-se e o desemprego pode ser uma realidade para estas pessoas, mas pelo menos agora podem atenuar esse efeito.-----

**9 - PROPOSTA DE APOIO ÀS FREGUESIAS, NOS TERMOS DA ALÍNEA J), N.º 1, DO ART.º 25º DA LEI 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, A APRESENTAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.**

**9.1 - FREGUESIA DE CARVALHO – CONSTRUÇÃO DE VALETAS NA POVOAÇÃO DE VALE DE ANA JUSTA.** -----

--- O Executivo deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a atribuição dos seguintes apoios à Freguesia de Carvalho, para construção de valetas na povoação de Vale de Ana Justa:-----

- - No valor de 600,00€ (seiscentos euros);-----
- - No valor de 540,00€ (quinhentos e quarenta euros).-----

**9.2 - FREGUESIA DE CARVALHO – CONSTRUÇÃO DE VALETAS NA POVOAÇÃO DE CAPITORNO.** -----

--- O Executivo deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a atribuição de um apoio à Freguesia de Carvalho, no montante de 513,00€ (quinhentos e treze euros), para construção de valetas na povoação do Capitorno.-----

**9.3 - FREGUESIA DE CARVALHO – CONSTRUÇÃO DE VALETAS NA POVOAÇÃO DE CERQUEDO.**-----

--- O Executivo deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a atribuição dos seguintes apoios à Freguesia de Carvalho, para construção de valetas na povoação de Cerquedo:-----

- - No montante de 3.411,50€ (três mil quatrocentos e onze euros e cinquenta cêntimos); --
- - No montante de 3.011,46€ (três mil e onze euros e quarenta e seis cêntimos); -----
- - No montante de 490,00€ (quatrocentos e noventa euros).-----

**9.4 - FREGUESIA DE CARVALHO – MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS NA ESTRADA DE CARVALHO-ROTUNDA DA VALDEIRA.** -----

--- O Executivo deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a atribuição de um apoio à Freguesia de Carvalho, no montante de 3.710,00€ (três mil setecentos e dez euros) para a obra de movimentação de terras da estrada de Carvalho – Rotunda da Valdeira.-----

**9.5 - FREGUESIA DE CARVALHO – CONSTRUÇÃO DE VALETAS NA POVOAÇÃO DOS CARVALHAIS.** -----

--- O Executivo deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a atribuição de um apoio à Freguesia de Carvalho, no montante de 1.727,80€ (mil setecentos e vinte sete euros e oitenta cêntimos), para construção de valetas na povoação dos Carvalhais. -----

**9.6 - FREGUESIA DE CARVALHO – CONSTRUÇÃO DE VALETAS NAS POVOAÇÕES DE MATA, SEIXO E POVOA.** -----

--- O Executivo deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a atribuição de um apoio à Freguesia de Carvalho, no montante de 3.392,00€ (três mil trezentos e noventa e dois euros), para construção de valetas nas povoações de Mata, Seixo e Póvoa. -----

#### **9.7 - FREGUESIA DE CARVALHO – RESTAURAÇÃO DO FONTENÁRIO NA POVOAÇÃO DA POVOA. -----**

--- O Executivo deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a atribuição de um apoio à Freguesia de Carvalho, no montante de 822,03€ (oitocentos e vinte e dois euros e três cêntimos), para restauração de fontenário na povoação da Póvoa.-----

#### **9.8 - FREGUESIA DE CARVALHO – PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA FREGUESIA.-----**

--- O Executivo deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a atribuição de um apoio à Freguesia de Carvalho, no montante de 31.751,39€ (trinta e um mil setecentos e cinquenta e um euros e trinta e nove cêntimos), para pavimentação de arruamentos na Freguesia.-----

#### **9.9 - FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO – REPARAÇÃO DE FONTENÁRIOS NA FREGUESIA.-----**

--- O Executivo deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a atribuição de um apoio à Freguesia de Figueira de Lorvão, no montante de 4.399,85€ (quatro mil trezentos e noventa e nove euros e oitenta e cinco cêntimos), para reparação de fontenários da Freguesia – Fonte do Carvalheiro. -----

#### **9.10 - FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO – PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS E FEITURA DE LOMBAS NA RUA DA LEIRINHA EM GAVINHOS – 1ª E 2ª FASE. -----**

--- O Executivo deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a atribuição dos seguintes apoios à Freguesia de Figueira de Lorvão, para alargamento da rua da Leirinha, construção de passeios e feitura de lombas com passadeira: -----

--- - No montante de 14.003,08€ (catorze mil e três euros e oito cêntimos) – 1ª fase;-----

--- - No montante de 8.466,60€ (oito mil quatrocentos e sessenta e seis euros e sessenta cêntimos ) – 2ª fase.-----

#### **9.11 - FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO – FEITURA DE FOSSA E SUBSTITUIÇÃO DOS TAMPOS DE MESAS DO REFEITÓRIO DA ESCOLA PRIMÁRIA. -----**

--- O Executivo deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a atribuição de um apoio à Freguesia de Figueira de Lorvão, no montante de 4.050,65€ (quatro mil e cinquenta euros e sessenta e cinco cêntimos), para obras na Escola Primária – fossa e substituição dos tampos de mesas no refeitório. -----

**9.12 - FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO – FEITURA E PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS NA GRANJA. -----**

--- O Executivo deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a atribuição de um apoio à Freguesia de Figueira de Lorvão, no montante de 4.231,02€ (quatro mil duzentos e trinta e um euros e dois cêntimos), para feitura e pavimentação de passeios – Figueira de Lorvão/Granja – 2ª fase.-----

**9.13 - JUNTA DE FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO – INSTALAÇÃO DO PARQUE INFANTIL DA PALMEIRA EM FIGUEIRA DE LORVÃO. -----**

--- O Executivo deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a atribuição de um apoio à Freguesia de Figueira de Lorvão, no montante de 8.679,60€ (oito mil seiscentos e setenta e nove euros e sessenta cêntimos), para instalação de Parque Infantil da Palmeira em Figueira de Lorvão. -----

**9.14 - FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO – AQUISIÇÃO DE UM GERADOR MAC 2800W. -----**

--- O Executivo deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a atribuição de um apoio à Freguesia de Figueira de Lorvão, no montante de 140,00€ (cento e quarenta euros), para aquisição de gerador Mac 2800W.-----

**9.15 - FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO – AQUISIÇÃO DE UMA BETONEIRA 150L NORMAL.-----**

--- O Executivo deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a atribuição de um apoio à Freguesia de Figueira de Lorvão, no montante de 137,76€ (cento e trinta e sete euros e setenta e seis cêntimos), para aquisição de betoneira 150L normal.-----

**9.16 - FREGUESIA DE LORVÃO – AQUISIÇÃO DE UMA IMPRESSORA BROTHER LASER MONO HL-2250DN. -----**

--- O Executivo deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a atribuição de um apoio à Freguesia de Lorvão, no montante de 67,50€ (sessenta e sete euros e cinquenta cêntimos), para apoio à aquisição de impressora. -----

**9.17 - FREGUESIA DE LORVÃO – MANUTENÇÃO DO PARQUE ESCOLAR. -----**

--- O Executivo deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a atribuição dos seguintes apoios à Freguesia de Lorvão, para manutenção do parque escolar: -----

--- - No montante de 429,01€ (quatrocentos e vinte e nove euros e um cêntimo);-----

--- - No montante de 311,69€ (trezentos e onze euros e sessenta e nove cêntimos); -----

--- - No montante de 5.298,23€ (cinco mil duzentos e noventa e oito euros e vinte e três cêntimos).-----

**9.18 - FREGUESIA DE LORVÃO – RECUPERAÇÃO DE ALMINHAS. -----**

--- O Executivo deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a atribuição de um apoio à Freguesia de Lorvão, no montante de 1.168,75€ (mil cento e sessenta e oito euros e setenta e cinco cêntimos), para recuperação de alminhas. -----

**9.19 - FREGUESIA DE LORVÃO – RECUPERAÇÃO DE CHAFARIZ EM CHELO. -----**

--- O Executivo deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a atribuição de um apoio à Freguesia de Lorvão, no montante de 5.134,64€ (cinco mil cento e trinta e quatro euros e sessenta e quatro cêntimos), para recuperação de chafariz em Chelo e requalificação do espaço envolvente. -----

**9.20 - FREGUESIA DE LORVÃO – COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO. -----**

--- O Executivo deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a atribuição de um apoio à Freguesia de Lorvão, no montante de 186,05€ (cento e oitenta e seis euros e cinco cêntimos), para apoio à aquisição de roçador. -----

**9.21 - FREGUESIA DE LORVÃO – REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE INFANTIL DE AVELEIRA. -----**

--- O Executivo deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a atribuição dos seguintes apoios à Freguesia de Lorvão, para requalificação do Parque Infantil de Aveleira. -  
--- - No montante de 6.137,17€ (seis mil cento e trinta e sete euros e dezassete cêntimos)---  
--- - No montante de 4.851,26€ (quatro mil oitocentos e cinquenta e um euros e vinte e seis cêntimos).-----

**9.22 - FREGUESIA DE LORVÃO – RECUPERAÇÃO DOS CHAFARIZES NA FREGUESIA. -----**

--- O Executivo deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a atribuição de um apoio à Freguesia de Lorvão, no montante de 2.284,65€ (dois mil duzentos e oitenta e quatro euros e sessenta e cinco cêntimos), para recuperação de chafarizes na Freguesia. ---

**9.23 - FREGUESIA DE PENACOVA – EQUIPAMENTO DE SECRETARIA. -----**

--- O Executivo deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a atribuição dos seguintes apoios à Freguesia de Penacova, para aquisição de equipamento para a secretaria.-----  
--- - No montante de 547,20€ (quinhentos e quarenta e sete euros e vinte cêntimos); -----  
--- - No montante de 384,89€ (trezentos e oitenta e quatro euros e oitenta e nove cêntimos).

**9.24 - FREGUESIA DE PENACOVA – CALCETAMENTO DA RUA DO CHAFARIZ DO PORCO. -----**

--- O Executivo deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a atribuição de um apoio à Freguesia de Penacova, no montante de 4.259,67€ (quatro mil duzentos e cinquenta e nove euros e sessenta e sete cêntimos), para calcetamento da Rua do Chafariz do Porco. -----

**9.25 - FREGUESIA DE PENACOVA – REPARAÇÃO DO MURO DE SUPORTE DA ESTRADA DA COSTA DO SOL E ASSENTAMENTO DE BANCOS PÚBLICOS NO MIRANTE E NO CHAÍNHO.**-----

--- O Executivo deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a atribuição de um apoio à Freguesia de Penacova, no montante de 2.966,76€ (dois mil novecentos e sessenta e seis euros e setenta e seis cêntimos), para reparação de muro de suporte da estrada da Costa do Sol e assentamento de bancos públicos no Mirante e no Chainho. -----

**9.26 - FREGUESIA DE PENACOVA – RECUPERAÇÃO DA FONTE DA GALIANA.**-----

--- O Executivo deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a atribuição de um apoio à Freguesia de Penacova, no montante de 5.190,00€, para reparação da Fonte da Galiana. -----

**9.27 - FREGUESIA DE PENACOVA – EXECUÇÃO DE VALETAS NA RIBA DE CIMA.**-----

--- O Executivo deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a atribuição de um apoio à Freguesia de Penacova, no montante de 4.808,58€ (quatro mil oitocentos e oito euros e cinquenta e oito cêntimos), para execução de valetas na Riba de Cima. -----

**9.28 - FREGUESIA DE PENACOVA – REPARAÇÃO DE ACESSO A CAPELA DE STº ANTÓNIO PELA RUA DA COSTA DO SOL.**-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a atribuição de um apoio à Freguesia de Penacova, no montante de 1.946,95€ (mil novecentos e quarenta e seis euros e noventa e cinco cêntimos), para reparação de acesso à Capela de Santo António pela Rua da Costa do Sol. -----

**9.29 - FREGUESIA DE PENACOVA – EXECUÇÃO DE VALETAS E PASSAGENS EM GONDELIM.**-----

--- O Executivo deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a atribuição de um apoio à Freguesia de Penacova, no montante de 8.258,99€ (oito mil duzentos e cinquenta e oito euros e noventa e nove cêntimos), para execução de valetas e passagens em Gondelim. -----

**9.30 - FREGUESIA DE PENACOVA – EXECUÇÃO DE OBRA EM GONDELIM.**-----

--- O Executivo deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a atribuição de um apoio à Freguesia de Penacova, no montante de 2.650,89€ (dois mil seiscentos e

cinquenta euros e oitenta e nove cêntimos), para execução de passeios e pavê, lancil e assentamento de grade na estrada de Gondelim. -----

**9.31 - FREGUESIA DE PENACOVA – EXECUÇÃO E REPARAÇÃO DE VALETAS EM CASALITO E RIBELA. CONSTRUÇÃO DE MUROS EM RIBA DE CIMA E PONTE. -----**

--- O Executivo deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a atribuição de um apoio à Freguesia de Penacova, no montante de 4.265,78€ (quatro mil duzentos e sessenta e cinco euros e setenta e oito cêntimos), referente à obra “Execução e reparação de valetas em Casalito e Ribela e construção de muros em Riba de Cima e Ponte”. -----

**9.32 - FREGUESIA DE PENACOVA – EXECUÇÃO DE VALETAS NA TRAVESSA DO BAIRRO DA CORGA, CHEIRA E VALE DE SAPOS NA PONTE.-----**

--- O Executivo deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a atribuição de um apoio à Freguesia de Penacova, no montante de 3.587,30€ (três mil quinhentos e oitenta e sete euros e trinta cêntimos), referente à “Execução de valetas na Travessa do Bairro da Corga, Cheira e Vale de Sapos na Ponte”. -----

**9.33 - FREGUESIA DE PENACOVA – EXECUÇÃO DE VALETAS NA RUA DA COSTA DO SOL. -----**

--- O Executivo deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a atribuição de um apoio à Freguesia de Penacova, no montante de 3.920,63€ (três mil novecentos e vinte euros e sessenta e três cêntimos), para execução de valetas na Rua da Costa do Sol. -----

**9.34 - FREGUESIA DE PENACOVA – EXECUÇÃO DE MUROS NO TRAVASSO. -----**

--- O Executivo deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a atribuição de um apoio à Freguesia de Penacova, no montante de 7.200,00€ (sete mil e duzentos euros), para execução de muros no Travasso. -----

**9.35 - FREGUESIA DE SAZES DO LORVÃO – EXECUÇÃO DE VALETA NOS PALHEIROS.-----**

--- O Executivo deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a atribuição de um apoio à Freguesia de Sazes do Lorvão, no montante de 2.051,37€ (dois mil e cinquenta e um euros e trinta e sete cêntimos), para execução de valetas em Palheiros.-----

**9.36 - FREGUESIA DE SAZES DO LORVÃO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DETEÇÃO DE INCÊNDIO NA SEDE DA JUNTA. -----**

--- O Executivo deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a atribuição de um apoio à Freguesia de Sazes do Lorvão, no montante de 586,32€ (quinhentos e oitenta e seis euros e trinta e dois cêntimos), para fornecimento e instalação de sistema de deteção de incêndios na sede da Junta. -----

**9.37 - FREGUESIA DE SAZES DO LORVÃO – CONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE DE ESTRADA E ENCAMINHAMENTO DE AGUAS PLUVIAIS DO SALÃO RECREATIVO/LAGAR DO LUGAR DA ESPINHEIRA.**-----

--- O Executivo deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a atribuição de um apoio à Freguesia de Sazes do Lorvão, no montante de 2.446,18€ (dois mil quatrocentos e quarenta e seis euros e dezoito cêntimos) para construção de muro de suporte de estrada e encaminhamento de águas pluviais do Salão Recreativo/Lagar do lugar da Espinheira.-----

**9.38 - FREGUESIA DE SAZES DO LORVÃO – CONSTRUÇÃO DE MUROS EXTERIORES NO LAR DAS CONTENÇAS.**-----

--- O Executivo deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a atribuição de um apoio à Freguesia de Sazes do Lorvão, no montante de 7.176,95€ (sete mil cento e setenta e seis euros e noventa e cinco cêntimos), para construção de muros exteriores ao Lar de Contenças. -----

**9.39 - FREGUESIA DE SAZES DO LORVÃO – RECONSTRUÇÃO DOS LAVADOUROS DE SAZES E PALMAZES.**-----

--- O Executivo deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a atribuição de um apoio à Freguesia de Sazes do Lorvão, no montante de 20.828,71€ (vinte mil oitocentos e vinte e oito euros e setenta e um cêntimos), para reconstrução de lavadouros em Sazes do Lorvão e Palmazes.-----

**10 - PROPOSTA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL ÚNICO DA PENAPARQUE 2 - GESTÃO E PROMOÇÃO DE EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS DE PENACOVA, E.M., A APRESENTAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.**

**Proposta**

*Os Estatutos da PENAPARQUE 2 – Gestão e Promoção de Equipamentos Municipais de Penacova, E.M., no seu artigo 5º, n.º 3, estipulam que “o mandato dos titulares dos órgãos sociais será coincidente com o dos titulares dos órgãos autárquicos, sem prejuízo dos atos de exoneração e da continuidade de funções até à efetiva substituição”. -----  
Considerando que o mandato autárquico de 2013 a 2017 se iniciou a 19 de outubro p.p., e dando cumprimento às disposições legais e regulamentares referentes à designação do fiscal único – artigos 25.º, n.º 5, e n.º 26.º, n.º 3, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e artigo 6.º, n.º 3 dos Estatutos; -----*

*Propõe-se, no uso da competência conferida pela alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que seja deliberado apresentar à Assembleia Municipal a designação de Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. (NIPC 505 261 898), inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas com o n.º 176, como fiscal único da PENAPARQUE 2 – Gestão e Promoção de Equipamentos Municipais de Penacova, E.M. -----*

--- O Executivo deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a designação de Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., como fiscal único da PENAPARQUE 2 – Gestão e Promoção de Equipamentos Municipais de Penacova, E.M. -----

## **11 - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO DA PENAPARQUE 2 - GESTÃO E PROMOÇÃO DE EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS DE PENACOVA, E.M. PARA 2014.**

--- Este ponto não foi discutido.-----

## **12 – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS PREVISTOS NAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2014.**

### **Informação**

*Considerando, por um lado, o disposto no artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através da locação com opção de compra, locação financeira, locação venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetuada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando: -----*

- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;-----*
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58€, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de 3 anos.-----*

*Considerando, por outro lado, a alínea c) do nº 1 do art. 6º da Lei nº 8/12, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso. E que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os Municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades de administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal. -----*

*Considerando que o artigo 11.º Decreto-Lei Nº 127/2012, de 21 de junho que visa regulamentar a citada Lei dos Compromissos, nos termos do artigo 12º, estabelecendo que a referida autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada quando da aprovação das Grandes Opções do Plano. -----*

*Propõe-se, por motivos de simplificação e celeridade processuais, e procurando aplicar uma solução idêntica à preconizada para as entidades do Setor Público Administrativo, que a Assembleia Municipal, relativamente à Câmara Municipal:-----*

*1 – Para os efeitos previstos nas alíneas c) do art. 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal de Penacova, nos casos seguintes: -----*

- a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano;-----*

b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de 3 anos.-----

2 – A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei nº 8/12, de 21 de fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas. -----

3 – A Câmara Municipal poderá delegar ao Presidente da Câmara Municipal de Penacova a assunção de compromissos plurianuais, relativamente a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo, desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do nº 1, até ao montante previsto por Lei, no âmbito do regime de contratação pública. -----

5 – Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe.-----

Mais se propõe a aprovação desta proposta de minuta. -----

--- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta apresentada, devendo ser remetida à Assembleia Municipal para aprovação. -----

### **13 - RELAÇÃO DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS AO ABRIGO DA “AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS PREVISTOS NAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2013”, APROVADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2012.**

--- Foi presente a relação dos compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica, aprovada em reunião da Assembleia Municipal de 29 de dezembro de 2012.-

Forma	Natureza Despesa	Entidade	Valor	Anos	
				2013	2014
Contrato 34/2013	Transportes Escolares 2013/2014	G.S.S.D.C.R.M. - Transportes Escolares, Lda	27.488,56	10.995,42	16.493,13
Contrato	Transportes Escolares 2013/2014	Mocidade Futebol Clube	8.056,00	2.819,60	5.236,40
Protocolo	Protocolo Refeições EB1 de São Pedro de Alva	Agrupamento Escolas de Penacova	7.564,49	2.836,92	4.728,20
			43.109,05	16.651,94	26.457,73

--- O Executivo tomou conhecimento.-----

### **14 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL RODOVIÁRIO – GASÓLEO.**

### **Proposta**

*Tornando-se necessário proceder à aquisição de gasóleo rodoviário, dado que se prevê que estamos a executar atualmente apenas será suficiente para os primeiros meses de 2014, submete-se à consideração de V. Ex.<sup>a</sup> a presente proposta que visa, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), obter decisão de contratar, decisão de autorização da despesa e decisão de escolha do procedimento. -----*

*Informa-se que em virtude do montante ultrapassar os 150.000,00€, o presente procedimento terá que ser aprovado pelo órgão executivo da Câmara Municipal, conforme artigo 18.º do Decreto Lei N.º 197/99 de 08/06, art.º 38.º do C.C.P. e art.º 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----*

*Visto se tratar de uma despesa que poderá dar lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico, nos termos do artigo 22.º do Decreto Lei N.º 197/99 de 08/06 e dado que não se trata de uma despesa resultante de plano ou programa plurianuais legalmente aprovados e, que existe forte probabilidade que os seus encargos excedam o montante de 99.759,58€, no ano económico seguinte ao da sua contratação, o mesmo deverá ser autorizado pelo órgão deliberativo a Assembleia Municipal. -----*

*Considerando, por outro lado, a alínea c) do n.º1 do art.º 6 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e pagamentos em atraso e, que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal. -----*

*Mais se informa que o procedimento será aberto por ajuste direto, através do acordo quadro dos combustíveis rodoviários da CIM Baixo Mondego. -----*

*Conforme disposto no n.º 2 do art.º 40.º do CCP, submete-se à aprovação do órgão executivo e do órgão deliberativo as peças do procedimento referidas na alínea a) do n. 1 do artigo 40.º (convite e caderno de encargos). -----*

*Ao abrigo do n.º 1 do artigo 67.º, deverão também proceder à nomeação dos membros para a constituição do júri que conduzirá ao procedimento em questão, composto em número ímpar, por um mínimo de três elementos efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes. -*

*Mais se solicita autorização para os funcionários Filipe Sá, Anabela Marques, Zaida Martins e Susana Pimentel, poderem proceder à inserção do procedimento na plataforma eletrónica.*

--- O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. -----

--- Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal a abertura do procedimento e os compromissos plurianuais daí resultantes. -----

## Informação

Tendo em conta o artigo 75º da Lei do OE 2013, conjugada com a portaria 16/2013 de 17 de janeiro para adaptação às Autarquias Locais, são os seguintes elementos necessários para a instrução do pedido de parecer: -----

1 – O presente procedimento reveste a forma de prestação de serviços, e tem o objeto supra descrito; -----

2 – Trata-se de um trabalho não subordinado, o qual é prestado com autonomia e não se encontra sujeito à disciplina e à direção do Município, nem impõe cumprimento de horários de trabalho; -----

3 – A verba está contemplada no Orçamento Municipal para o ano 2014, da seguinte forma:

- **Orgânica: 02 – Administração Geral**-----

- Económica: 020201 – Encargos das Instalações -----

- **Orgânica 03 – Ambiente Urbanismo e Serviços Obras**-----

- Económica: 020201 - Encargos das Instalações -----

- **Orgânica 04 – Cultura e Turismo** -----

- Económica: 020201 - Encargos das Instalações -----

- **Orgânica 05 – Educação e Acção Social**-----

- Económica: 020201 - Encargos das Instalações -----

- **Orgânica 06 – Desporto e Juventude**-----

- Económica: 020201 - Encargos das Instalações -----

4 – De acordo com o anteriormente exposto, torna-se necessário proceder à contratação do serviço supra identificado, cujo valor base do procedimento está estimado em 465.500,0€ (quatrocentos sessenta cinco mil e quinhentos euros), podendo assim, adotar-se a modalidade de convite ao abrigo do acordo quadro para fornecimento de electricidade da CIMBM, nos termos do artigo 259º do CCP, para o qual será convidado a apresentar proposta as empresas: EDP COMERCIAL, Comercialização de Energia, S.A., e Galp Power, S.A. para a qual se verificou a inexistência dos impeditivos previstos nos n.º 2 e 5 do artigo 113º do CCP. -----

5 – Quanto à informação sobre as empresas a convidar e na qualidade de contraparte, não se conhece qualquer grau de parentesco ou pessoa com quem viva em economia comum, com atuais colaboradores ou ex-colaboradores e o Município;-----

6 – De acordo com o previsto na alínea e) do artigo 3º da Portaria nº 16/2013, de 17 de janeiro, deverá ser demonstrado no pedido de parecer o cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no artigo 19º do LOE para 2011, aplicável por força do artigo 27º da Lei nº 66-B/2012 de 31 de dezembro, que aprova o OE para 2013 juntando elementos e cálculos relevantes, não se aplicando nos termos da alínea n.ºb) do n.º6 do art.º 75 da Lei do Orçamento de Estado de 2013, dado que se trata de um procedimento ao abrigo do acordo quadro.-----

Assim, tendo em conta que a contratação em causa é essencial devido a diversos fatores, designadamente:-----

O decreto-lei nº 75/2012 de 27 de Março, estabeleceu o regime de extinção das tarifas reguladas da venda de electricidade a clientes finais, com consumos em baixa tensão normal, assim como em baixa tensão especial. Desde janeiro de 2013 que se encontram extintas

*todas as tarifas reguladas para potências até 41,4 kVA. Uma vez que este município ainda não exerceu o direito de mudança de comercializador, tem até à presente data, vindo a ser fornecido pela EDP, Serviço Universal, com aplicação de tarifa de venda transitória, fixada pela ERSE. Importa portanto iniciar o processo concursal para o fornecimento de energia eléctrica a todas as instalações deste município, quer em BTN quer em BTE. Considerando que a Comunidade Intermunicipal do Baixo Mondego da qual este município faz parte, possui um Acordo Quadro para o fornecimento de electricidade, solicito a abertura de procedimento concursal, através do referido Acordo Quadro. -----*

*Propõe-se dessa forma dar início ao procedimento de contratação pública para prestação de serviço de fornecimento de electricidade – Baixa Tensão Normal para o Concelho de Penacova para o ano 2014. -----*

*- O Município acautelou este facto contemplado no Orçamento para o ano 2014; -----*

*- Por imperativo do nº 4 do artigo 75º da Lei nº 66-B/2012, de 31 de dezembro, a presente aquisição carece de parecer prévio do Executivo Municipal, instruído com os elementos constantes do nº 2, do artigo 3º da Portaria 16/2013 de 17 de janeiro devidamente adaptados. -----*

*Propõe-se: -----*

*- Que o Executivo Municipal emita parecer quanto ao presente procedimento, em conformidade com o previsto na Portaria nº 16/2013 de 17 de janeiro, conjugado com o disposto nos artigos 19º da Lei nº 55-A/2010 de 31 de dezembro, alterada pelas Leis nº. 48/2011 de 26 de agosto, 60-A/2011 de 30 de novembro, artigos 20º e 26º da Lei nº 64-B/2011, de 30 de dezembro que aprova OE para 2012 e artigo 75º da Lei nº66-B/2012, de dezembro de 2012. -----*

*--- O Executivo deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável quanto ao presente procedimento, em conformidade com o previsto na Portaria nº 16/2013 de 17 de janeiro, conjugado com o disposto nos artigos 19º da Lei nº 55-A/2010 de 31 de dezembro, alterada pelas Leis nº. 48/2011 de 26 de agosto, 60-A/2011 de 30 de novembro, artigos 20º e 26º da Lei nº 64-B/2011, de 30 de dezembro que aprova OE para 2012 e artigo 75º da Lei nº66-B/2012, de dezembro de 2012. -----*

*--- Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal a abertura do procedimento e os compromissos plurianuais daí resultantes. -----*

## **16 – PARECER PARA CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE – BAIXA TENSÃO ESPECIAL.**

### **Informação**

*Tendo em conta o artigo 75º da Lei do OE 2013, conjugada com a portaria 16/2013 de 17 de janeiro para adaptação às Autarquias Locais, são os seguintes elementos necessários para a instrução do pedido de parecer: -----*

*1 – O presente procedimento reveste a forma de prestação de serviços, e tem o objeto supra descrito; -----*

2 – Trata-se de um trabalho não subordinado, o qual é prestado com autonomia e não se encontra sujeito à disciplina e à direção do Município, nem impõe cumprimento de horários de trabalho; -----

3 – A verba está contemplada no Orçamento Municipal para o ano 2014, da seguinte forma:

- **Orgânica: 02 – Administração Geral**-----
- Económica: 020201 – Encargos das Instalações -----
- **Orgânica 03 – Ambiente Urbanismo e Serviços Obras**-----
- Económica: 020201 - Encargos das Instalações -----
- **Orgânica 04 – Cultura e Turismo** -----
- Económica: 020201 - Encargos das Instalações -----
- **Orgânica 05 – Educação e Acção Social**-----
- Económica: 020201 - Encargos das Instalações -----
- **Orgânica 06 – Desporto e Juventude**-----
- Económica: 020201 - Encargos das Instalações -----

4 – De acordo com o anteriormente exposto, torna-se necessário proceder à contratação do serviço supra identificado, cujo valor base do procedimento está estimado em 41.420,0€ (quarenta um mil quatrocentos e vinte euros), podendo assim, adotar-se a modalidade de convite ao abrigo do acordo quadro para fornecimento de electricidade da CIMBM, nos termos do artigo 259º do CCP, para o qual será convidado a apresentar proposta as empresas: EDP COMERCIAL, Comercialização de Energia, S.A., para a qual se verificou a inexistência dos impeditivos previstos nos n.º 2 e 5 do artigo 113º do CCP. -----

5 – Quanto à informação sobre as empresas a convidar e na qualidade de contraparte, não se conhece qualquer grau de parentesco ou pessoa com quem viva em economia comum, com atuais colaboradores ou ex-colaboradores e o Município;-----

6 – De acordo com o previsto na alínea e) do artigo 3º da Portaria nº 16/2013, de 17 de janeiro, deverá ser demonstrado no pedido de parecer o cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no artigo 19º do LOE para 2011, aplicável por força do artigo 27º da Lei nº 66-B/2012 de 31 de dezembro, que aprova o OE para 2013 juntando elementos e cálculos relevantes, não se aplicando nos termos da alínea n.ºb) do n.º6 do art.º 75 da Lei do Orçamento de Estado de 2013, dado que se trata de um procedimento ao abrigo do acordo quadro.-----

Assim, tendo em conta que a contratação em causa é essencial devido a diversos fatores, designadamente:-----

O decreto-lei nº 75/2012 de 27 de Março, estabeleceu o regime de extinção das tarifas reguladas da venda de electricidade a clientes finais, com consumos em baixa tensão normal, assim como em baixa tensão especial. Desde janeiro de 2013 que se encontram extintas todas as tarifas reguladas para potências até 41,4 kVA. Uma vez que este município ainda não exerceu o direito de mudança de comercializador, tem até à presente data, vindo a ser fornecido pela EDP, Serviço Universal, com aplicação de tarifa de venda transitória, fixada pela ERSE. Importa portanto iniciar o processo concursal para o fornecimento de energia eléctrica a todas as instalações deste município, quer em BTN quer em BTE. Considerando que a Comunidade Intermunicipal do Baixo Mondego da qual este município faz parte, possui um Acordo Quadro para o fornecimento de electricidade, solicito a abertura de procedimento concursal, através do referido Acordo Quadro. -----

*Propõe-se dessa forma dar início ao procedimento de contratação pública para prestação de serviço de fornecimento de electricidade – Baixa Tensão Especial para o Concelho de Penacova para o ano 2014. -----*

*- O Município acautelou este facto contemplado no Orçamento para o ano 2014; -----*

*- Por imperativo do nº 4 do artigo 75º da Lei nº 66-B/2012, de 31 de dezembro, a presente aquisição carece de parecer prévio do Executivo Municipal, instruído com os elementos constantes do nº 2, do artigo 3º da Portaria 16/2013 de 17 de janeiro devidamente adaptados. -----*

*Propõe-se: -----*

*- Que o Executivo Municipal emita parecer quanto ao presente procedimento, em conformidade com o previsto na Portaria nº 16/2013 de 17 de janeiro, conjugado com o disposto nos artigos 19º da Lei nº 55-A/2010 de 31 de dezembro, alterada pelas Leis nº. 48/2011 de 26 de agosto, 60-A/2011 de 30 de novembro, artigos 20º e 26º da Lei nº 64-B/2011, de 30 de dezembro que aprova OE para 2012 e artigo 75º da Lei nº66-B/2012, de dezembro de 2012. -----*

*--- O Executivo deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável quanto ao presente procedimento, em conformidade com o previsto na Portaria nº 16/2013 de 17 de janeiro, conjugado com o disposto nos artigos 19º da Lei nº 55-A/2010 de 31 de dezembro, alterada pelas Leis nº. 48/2011 de 26 de agosto, 60-A/2011 de 30 de novembro, artigos 20º e 26º da Lei nº 64-B/2011, de 30 de dezembro que aprova OE para 2012 e artigo 75º da Lei nº66-B/2012, de dezembro de 2012. -----*

*--- Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal a abertura do procedimento e os compromissos plurianuais daí resultantes. -----*

## **17 - PROPOSTA DE ANULAÇÃO DE DÉBITOS DE ÁGUA NA TESOURARIA.**

### **Informação**

*A Lei nº 23/96 de 26 de Julho, consagra regras a que deve obedecer a prestação de serviços públicos essenciais em ordem à proteção do utente, nomeadamente, fornecimento de água, recolha e tratamento de águas residuais, gestão de resíduos sólidos urbanos, etc. -----*

*A primeira alteração à Lei nº 23/96, de 26 de Julho, introduzida pela Lei nº 12/2008 de 26 de Fevereiro, vem reforçar a proteção do utente no que respeita à prestação daqueles serviços, republicando o art. 10º que passo a transcrever:-----*

*“Nº 1 – O direito ao recebimento do preço do serviço prestado prescreve no prazo de **seis meses**.-----*

*\_Nº 2 - Se, por qualquer motivo, incluindo erro do serviço, tiver sido paga a importância inferior que corresponde ao consumo efetuado, o direito do prestador ao recebimento caduca dentro de **seis meses** após a sua prestação.”-----*

*Assim, e depois de analisar os recibos em débito na tesouraria, verifiquei que se encontram prescritos todos os recibos de 2010, 2011, 2012 e 2013, num total de 144 (cento e quarenta e quatro) recibos, que importam em 12 883,93€ (doze mil oitocentos e oitenta e três euros e noventa e três cêntimos). -----*

*Informo ainda que, embora todos os consumidores sejam devidamente notificados (com carta registada e aviso de receção) muitas destas dívidas são inexecutáveis por várias razões, nomeadamente o falecimento de alguns consumidores, ausência com desconhecimento do paradeiro de outros, etc., acumulando-se assim os recibos ao longo dos anos. -----*

*Assim, e porque com a entrada em vigor no dia 1 de Janeiro de 2013, dos Decretos – Lei nº 197 e nº 198/2012, ambos de 24 de Agosto, os organismos públicos passam a estar obrigados a emitir faturas por conta da venda de bens ou prestação de serviços que realizem, não estando previstos débitos ao Tesoureiro, acabando assim a receita virtual, pelo que é meu entender que a receita existente em Tesouraria deve ser anulada. -----*

--- Analisado o assunto, o Executivo, tendo em conta a informação prestada pelos serviços de Tesouraria, deliberou, por unanimidade, anular os débitos referidos.-----

## **18 - TRANSFERÊNCIAS DE VERBAS:**

### **18.1 - ASSOCIAÇÃO DE ARBITRAGEM DE CONFLITOS DE CONSUMO DO DISTRITO DE COIMBRA, REFERENTE À QUOTA ANUAL.-----**

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.246,99 Euros (mil duzentos e quarenta e seis euros e noventa e nove cêntimos), à Associação de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Distrito de Coimbra, referente à quota anual. -----

### **18.2 - PENSAR - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE PENACOVA, REFERENTE À QUOTA ANUAL. -----**

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 12,00 Euros (doze euros), à Pensar - Associação de Desenvolvimento Integrado de Penacova, referente à quota anual.-----

### **18.3 - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PENACOVA, EM APOIO ÀS EIP DE JULHO A DEZEMBRO DE 2013.-----**

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 14.849,22Euros (catorze mil oitocentos e quarenta e nove euros e vinte e dois cêntimos) à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Penacova, em apoio às EIP de julho a dezembro de 2013. -----

### **18.4 - ASSOCIAÇÃO FOLHA DE GELO RELATIVO AO PROTOCOLO DE REFLORESTAÇÃO DA MATA DO BUSSACO. -----**

--- Foi presente o Protocolo entre o Município de Penacova e a Associação Folha de Gelo, no valor total de 22.500,00€ (vinte e dois mil e quinhentos euros), sendo que o encargo para

2013 é de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros) e para 2014 de 15.000,00€ (quinze mil euros). -----

--- O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o referido protocolo, bem como autorizar a transferência de verba, no montante de 7.500,00Euros (sete mil e quinhentos euros), à Associação Folha de Gelo relativo ao Protocolo de Reflorestação da Mata do Bussaco.-----  
--- O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis. -----

#### **18.5 - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PENACOVA, PARA DESPESAS COM A DESLOCAÇÃO AOS E.U.A. -----**

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.730,00Euros (mil setecentos e trinta euros), à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Penacova, para despesas com a deslocação aos E.U.A.-----  
--- O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis. -----

#### **18.6 - GRUPO RECREATIVO DO CASAL DE SANTO AMARO, PARA PAGAMENTO DE DESLOCAÇÕES. -----**

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 710,40Euros (setecentos e dez euros e quarenta centimos), ao Grupo Recreativo do Casal de Santo Amaro, para pagamento de deslocações.  
--- O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis. -----

#### **18.7 - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE S. MAMEDE, PARA PAGAMENTO DE DESLOCAÇÕES. -----**

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.044,00Euros (mil e quarenta e quatro euros), à Associação Desportiva de S. Mamede, para pagamento de deslocações. -----  
--- O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis. -----

#### **18.8 - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE S. MAMEDE PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES. -----**

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 2.660,00Euros (dois mil seiscentos e sessenta euros), à Associação Desportiva de S. Mamede para pagamento de inscrições.-----  
--- O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis. -----

#### **18.9 - APPACDM - CENTRO DE FIGUEIRA DE LORVÃO, EM APOIO AO VII ENCONTRO DE REMO INDOOR DA APPACDM.-----**

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00Euros (trezentos e cinquenta euros), à

APPACDM - Centro de Figueira de Lorvão, em apoio ao VII Encontro de Remo Indoor da APPACDM.-----

--- O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis. -----

**18.10 - APPACDM - CENTRO DE FIGUEIRA DE LORVÃO, EM APOIO AO 3.º TORNEIO DE NATAÇÃO DA APPACDM. -----**

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00Euros (trezentos e cinquenta euros), à APPACDM - Centro de Figueira de Lorvão, em apoio ao 3.º Torneio de Natação da APPACDM.-----

--- O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis. -----

**18.11 - UNIÃO POPULAR DA REBORDOSA, EM APOIO AO PASSEIO DE CICLOTURISMO. -----**

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 250,00Euros (duzentos e cinquenta euros), à União Popular da Rebordosa, em apoio ao passeio de cicloturismo.-----

--- O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis. -----

**18.12 - ASSOCIAÇÃO DISTRITAL DE ATLETISMO DE COIMBRA, EM APOIO A PROVAS DE CORTA MATO. -----**

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 800,00Euros (oitocentos euros), à Associação Distrital de Atletismo de Coimbra, em apoio a provas de Corta Mato. -----

--- O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis. -----

**18.13 - UNIÃO FUTEBOL CLUBE EM APOIO A DESLOCAÇÕES. -----**

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 500,00Euros (quinhentos euros), ao União Futebol Clube em apoio a deslocação de veteranos a França. -----

--- O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis. -----

**18.14 - NÚCLEO SPORTINGUISTA DE PENACOVA EM APOIO AO 8.º PASSEIO DE CICLOTURISMO. -----**

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 250,00Euros (duzentos e cinquenta euros), ao Núcleo Sportinguista de Penacova em apoio ao 8.º Passeio de Cicloturismo. -----

--- O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis. -----

**18.15 - UNIÃO POPULAR E CULTURAL DE CHELO, EM APOIO A OBRAS NO PAVILHÃO, RELATIVAS À SECÇÃO DE SNOOKER. -----**

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 999,23Euros (novecentos e noventa e nove euros e vinte e três cêntimos), ao União Popular e Cultural de Chelo, em apoio a obras no pavilhão, relativas à secção de Snooker. -----

--- O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis. -----

#### **18.16 - UNIÃO POPULAR E CULTURAL DE CHELO EM APOIO A OBRAS DO PAVILHÃO.**-----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 2.868,06Euros (dois mil oitocentos e sessenta e oito euros e seis cêntimos), União Popular e Cultural de Chelo em apoio a obras do Pavilhão. ----

--- O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis. -----

#### **18.17 - CENTRO CULTURAL E RECREATIVO PLANALTO EM APOIO A OBRAS.** -----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 5.127,70 Euros (cinco mil cento e vinte sete euros e setenta cêntimos), ao Centro Cultural e Recreativo Planalto em apoio a obras. -----

--- O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis. -----

#### **18.18 - GRUPO DESPORTIVO DA FOZ DO CANEIRO EM APOIO A OBRAS.** -----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 283,30 Euros (duzentos e oitenta e três euros e trinta cêntimos), ao Grupo Desportivo da Foz do Caneiro em apoio a obras. -----

--- O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis. -----

#### **18.19 - CASA DO POVO DE S. PEDRO DE ALVA EM APOIO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO.**-----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 146,06 Euros (cento e quarenta e seis euros e seis cêntimos), à Casa do Povo de S. Pedro de Alva em apoio à aquisição de equipamento. -----

--- O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis. -----

#### **18.20 - ASSOCIAÇÃO OS "FESTEIROS DE MIRO" EM APOIO A OBRAS DO SALÃO.** ----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 625,00 Euros (seiscentos e vinte e cinco euros), à Associação os "Festeiros de Miro" em apoio a obras do salão. -----

--- O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis. -----

**18.21 - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE PENACOVA, REFERENTE A OBRAS DO SALÃO PAROQUIAL DE CARVALHO.-----**

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 127,92 Euros (cento e vinte sete euros e noventa e dois cêntimos), à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Penacova, referente a obras do Salão paroquial de Carvalho. -----

--- O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis. -----

**18.22 - UNIÃO POPULAR DA REBORDOSA, EM APOIO A OBRAS NA SEDE.-----**

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 111,63 Euros (cento e onze euros e sessenta e três cêntimos), à União Popular da Rebordosa, em apoio a obras na sede. -----

--- O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis. -----

**18.23 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE VALE ANA JUSTA EM APOIO A OBRAS DA SEDE.-----**

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 6.612,60 Euros (seis mil seiscentos e doze euros e sessenta cêntimos), à Associação Cultural e Recreativa de Vale Ana Justa em apoio a obras da sede.-----

--- O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis. -----

**19 - TRANSFERÊNCIA DO COMPROMISSO PARA 2014 - REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE PENACOVA.-----**

**Informação dos Serviços Financeiros**

*Trata-se de um serviço cujo compromisso é anterior à Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA) e, segundo o manual da DGAL de apoio à aplicação desta lei no subsector da Administração Local, FAC.º 8, “restantes compromissos anteriores à vigência do LCPA, acrescem aos compromissos nos respetivos períodos de liquidação”. -----*

*De acordo com a informação dos serviços técnicos anexa não haverá nenhuma faturação em 2013. -----*

*Sendo necessário fazer uma correção em 2013 de -41.512,50€ e transferido para o ano de 2014 e, será agendado o compromisso de acordo com o cronograma de faturação do serviço, uma vez que se trata de um compromisso anterior à LCPA. -----*

**Informação Técnica**

*De acordo com o desenvolvimento dos trabalhos que se prendem com a revisão do Plano Diretor Municipal, e o cronograma financeiro que acompanha a proposta de adjudicação da firma Lugar do Plano, no ano de 2013, não haverá mais nenhuma faturação. -----*

--- O Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a informação apresentada, bem como solicitar à Assembleia Municipal autorização para a transferência do compromisso para 2014. -----

## **20 - APROVAÇÃO DE ORÇAMENTOS DA ADESA - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL SERRA DO AÇOR.**

--- O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar os orçamentos que a seguir se indicam:

- Orçamento n.º 297, no valor de 3.035,03€ (três mil e trinta e cinco euros e três cêntimos), relativo a serviços de limpeza de bermas e taludes em estradas e caminhos na União das Freguesias de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego e União das Freguesias de S. Pedro de Alva e São Paio do Mondego);-----

- Orçamento n.º 298, no valor 5.356,65€ (cinco mil trezentos e cinquenta e seis euros e sessenta e cinco cêntimos), relativo a serviços de limpeza de bermas e taludes em estradas e caminhos na freguesia de Carvalho;-----

- Orçamento n.º 299, no valor de 2.214,00€ (dois mil duzentos e catorze euros), relativo a serviços de beneficiação / alargamento de rede viária florestal na freguesia de Carvalho;-----

- Orçamento n.º 302, no valor de 4.704,75€ (quatro mil setecentos e quatro euros e setenta e cinco cêntimos), relativo a serviços de beneficiação / alargamento de rede viária florestal na freguesia de Penacova;-----

- Orçamento n.º 303, no valor de 9.686,25€ (nove mil seiscentos e oitenta e seis euros e vinte cinco cêntimos) relativo a serviços de beneficiação / alargamento de rede viária florestal na freguesia de Penacova. -----

## **21 - ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE COMODATO RELATIVO AO EDIFÍCIO DA ANTIGA DA ESCOLA PRIMÁRIA DO COIÇO CELEBRADO COM A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DO COIÇO.**

--- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, alterar o contrato de comodato n.º 27/2009, de 30/11/2009, entre o Município de Penacova e a Associação Recreativa e Cultural do Coiço, relativo ao edifício onde funcionava a Escola Primária do Coiço, devendo constar que o prazo é de seis anos, a contar da data da presente deliberação.-----

## **22 - RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DO EXECUTIVO DE 7/12/2012 "FORMALIZAÇÃO DAS AQUISIÇÕES DE TERRENOS DESTINADOS À VARIANTE DE MIRO".**

### **Informação**

*Relativamente à parcela de terreno com área de 224 m<sup>2</sup>, sita em Ribeira Além de Cima, do prédio rústico inscrito na respetiva matriz sob o artigo 3922 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Penacova sob o n.º 1029, pertencente a Francisco Oliveira Alves, o valor da aquisição foi de 560,00€ (quinhentos e sessenta euros) e não 760,00€ (setecentos e sessenta euros), como constava na referida deliberação. -----  
Assim, este assunto deverá ser objecto de nova deliberação do Executivo, a fim de se retificar o valor da aquisição desta parcela de terreno. -----*

--- O Executivo deliberou, por unanimidade retificar a referida deliberação, conforme proposta apresentada.-----

## **23 - FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE TERRENO DESTINADO À VARIANTE DE MIRO.**

### **Informação**

*Na sequência da deliberação do executivo de 7/12/2012, venho informar que é necessário proceder à realização de escritura de compra e venda da parcela de terreno com a área de 110 m<sup>2</sup>, sita em Vale da Catarina, do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo n.º 3908, descrito na Conservatória do Registo Predial de Penacova sob o n.º 1768, pertencente a Francisco Oliveira Alves, pelo valor de 220,00€ (duzentos e vinte euros). -----  
Assim, este assunto deverá ser presente à próxima reunião do Executivo, nos termos do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea g) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----*

--- O Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a realização da escritura de compra e venda, conforme proposta apresentada. -----

## **24 - CANCELAMENTO DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA APOSTA NA ESCRITURA N.º 8/2000 - COMPRA E VENDA DE TERRENO DESTINADO A COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS NA ZONA DA ESPINHEIRA.**

### **Informação**

*Em 28/06/2000, o Município de Penacova, pela escritura referida em epígrafe, vendeu um prédio urbano, para construção urbana, sito na freguesia de Sazes de Lorvão, integrante da Zona Industrial da Espinheira, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 640 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Penacova sob o n.º 00979/080106, à firma T.M.I., Trans., S.L., Sucursal em Portugal (NIPC 980118425). -----  
Dessa escritura consta um cláusula contendo uma condição resolutiva, nos termos da qual determina a tomada de posse do terreno pela Câmara Municipal o não cumprimentos de um prazo de cento e oitenta dias para a implantação do projeto no terreno ou de um prazo de*

doze meses após a data de emissão de alvará / licença de construção para ter a unidade em completa laboração determina a tomada de posse. -----  
Em 2002 o adquirente foi notificado do indeferimento do Processo de Obras n.º 357/2001, referente àquele prédio, de acordo com ao pareceres desfavoráveis do Instituto para a Conservação e Exploração da Rede Rodoviária e do Serviço Nacional de Bombeiros. -----  
Considerando que a Câmara Municipal de Penacova até à presente data não iniciou os procedimentos conducentes à tomada de posse do referido prédio e que decorreu um prazo superior aos cinco anos estabelecidos na escritura, prazo esse a partir do qual a alienação está na completa disponibilidade do adquirente, propõe-se, salvo melhor opinião, que seja deliberado por aquele órgão o cancelamento da cláusula resolutiva supra referida e emitida certidão comprovativa desse cancelamento. -----

--- Analisado o assunto, o Executivo, atendendo a que a empresa não conseguiu licenciar a construção que tinha projetada para aquele terreno e ao investimento que fez no local, deliberou, por unanimidade, autorizar o cancelamento da cláusula resolutiva supra referida emitida certidão comprovativa desse cancelamento.-----

## **25 - ANÁLISE E APROVAÇÃO DE CANDIDATURAS AO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL.**

### **1. PROCESSO SOCIAL N.º 1509-12/13**

**Nº de candidatura do Fundo de Emergência Social: 30/13**

--- Tendo por base o definido no n.º 3 do artigo 7º e no n.º 1 do artigo 8º do Regulamento do Fundo de Emergência Social do Município de Penacova, apresentamos a proposta de apoio económico no valor de **250€**, para aquisição de bens essenciais, dada a situação de falta de meios económicos para fazer face às despesas com o regular funcionamento da família. ----

### **2. PROCESSO SOCIAL N.º 1494-07/13**

**Nº de candidatura do Fundo de Emergência Social: 31 /13**

--- Tendo por base o definido no n.º 3 do artigo 7º e no n.º 1 do artigo 8º do Regulamento do Fundo de Emergência Social do Município de Penacova, apresentamos a proposta de apoio económico no valor de **257,54€**, para pagamento da dívida na farmácia, dada a situação de falta de meios económicos para fazer face às despesas com o regular funcionamento da família. -----

### **3. PROCESSO SOCIAL N.º 15-06/88 B**

**Nº de candidatura do Fundo de Emergência Social: 32/13**

--- Tendo por base o definido no n.º 3 do artigo 7º e no n.º 1 do artigo 8º do Regulamento do Fundo de Emergência Social do Município de Penacova, apresentamos a proposta de apoio económico no valor de **219€**, para pagamento da prótese dentária (metade do valor total da prótese), dada a situação de falta de meios económicos para fazer face às despesas com o regular funcionamento da família. -----

### **4. PROCESSO SOCIAL N.º 730-10/03**

**Nº de candidatura do Fundo de Emergência Social: 33/13**

--- Tendo por base o definido no n.º 3 do artigo 7º e no n.º 1 do artigo 8º do Regulamento do Fundo de Emergência Social do Município de Penacova, apresentamos a proposta de apoio económico no valor de **200€**, para aquisição de bens essenciais/medicação, dada a situação de falta de meios económicos para fazer face às despesas com o regular funcionamento da família. -----

**5. PROCESSO SOCIAL N.º 876-03/01**

***Nº de candidatura do Fundo de Emergência Social: 34/13***

--- Tendo por base o definido no n.º 3 do artigo 7º e no n.º 1 do artigo 8º do Regulamento do Fundo de Emergência Social do Município de Penacova, apresentamos a proposta de apoio económico no valor de **150€** para pagamento de medicamentos, dada a situação de falta de meios económicos para fazer face às despesas com o regular funcionamento da família. ----

**6. PROCESSO SOCIAL N.º 1508-12/13**

***Nº de candidatura do Fundo de Emergência Social: 35/13***

--- Tendo por base o definido no n.º 3 do artigo 7º e no n.º 1 do artigo 8º do Regulamento do Fundo de Emergência Social do Município de Penacova, apresentamos a proposta de apoio económico no valor de **200€** para aquisição de bens essenciais, dada a situação de falta de meios económicos para fazer face às despesas com o regular funcionamento da família.-----

--- **Senhor Vice-Presidente João Azadinho Cordeiro**-----

---Relativamente a uma questão que foi levantada numa reunião anterior, quanto ao comprovativo da utilização das verbas ao fim a que se destinam, esclareceu que os requerentes assinam uma declaração de compromisso, onde consta a entrega do documento da despesa efetuada, que terá de ocorrer no praxo máximo de dez dias úteis após a receção dos montantes atribuídos.-----

--- O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as propostas de apoio económico referidas, no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social. -----

**26 - APROVAÇÃO DE CANDIDATURA AO FUNDO DE APOIO SOCIAL DA HABITAÇÃO.**

--- Foram presentes ao Executivo os processos dos munícipes -----

--- - Eduardo Alípio da Cruz Silva Lopes e Georgina Batista Simões, residente na Rua da Eira, nº 2, S. Paulo, Freguesia de Carvalho. -----

--- - Silvino Fernandes Santos, residente na Rua dos Moinhos, nº 52 – Monte Redondo -----

--- O Executivo deliberou, por unanimidade, remeter o assunto à Divisão de Obras para verificação das condições físicas existentes, elaboração de parecer, mapa de medições, orçamento e outros procedimentos que se verificar serem necessários, para posterior aprovação da candidatura.-----

**27 - ANÁLISE E APROVAÇÃO DE CANDIDATURAS DE PROJETOS/AÇÕES EDUCATIVAS A FINANCIAMENTO OU/ E OUTROS APOIOS DO MUNICÍPIO DE PENACOVA PARA O ANO LETIVO 2013/2014.**

**Informação**

*Este ano letivo deram entrada 20 candidaturas aos Projetos/Ações Educativas do Município de Penacova. -----*

*A natureza dos apoios foi previamente definida nas normas de candidatura no que concerne à vertente económico-financeira, logística e técnica. -----*

*Apresentamos, em anexo, a nossa análise quantitativa e a proposta de atribuição de apoio financeiro, tendo em conta os critérios antecipadamente definidos com as respetivas percentagens de ponderação. -----*

*Em resumo, indicamos por cada Instituição a atribuição da seguinte verba: -----*

- Agrupamento de Escolas de Penacova – **6520 EUROS**; -----*
- Associação de Pais e Encarregados de Educação – **750 EUROS**; -----*
- Centro de Bem Estar Social da Freguesia de Figueira de Lorvão - **500 EUROS**; -----*
- Centro de Acolhimento de Penacova – **300 EUROS**; -----*
- Filarmónica Boa Vontade Lorvanense – **1000 EUROS**; -----*
- Grupo de Solidariedade Social de Miro – **250 EUROS**. -----*

*--- O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição dos apoios financeiros, conforme se propõe. -----*

**28 - PEDIDO DE APROVAÇÃO DE ACERTOS AO PLANO DE TRABALHOS E PLANO DE PAGAMENTOS E APROVAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO AO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE DA EMPREITADA "CONSTRUÇÃO CENTROS EDUCATIVOS - (EB1) - LORVÃO".**

**Informação**

*No seguimento da comunicação do adjudicatário datada de 29/11/2013, cujo assunto diz respeito ao Pedido de aprovação de acertos ao Programa de Trabalhos e Plano de Pagamentos, e aprovação do Plano de Segurança e Saúde da empreitada supra referida, que se junta em dossier autónomo em anexo, cumpre-nos informar o seguinte: -----*

*i.-- O prazo contratual assumido para a execução da empreitada fora **240 dias**, contando-se o prazo a partir da data de consignação que ocorreu a 29/11/2011, no cumprimento do art.º 362 do Código dos Contratos Públicos [CCP], anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro. Decorridos 165 dias do prazo de execução, a 11/06/2012 foi efetuado auto de suspensão da obra, e, conforme consta do processo remetido ao tribunal de contas (processo n.º 7/2012), a **19/07/2013** foi celebrado contrato de cessão da posição contratual da empreitada a favor da EMBEIRAL – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A. -----*

*ii.- Conforme consta do contrato de cessão da posição contratual supra referido, nomeadamente na sua cláusula 12.ª e 13.ª, na data da celebração do mesmo retomar-se-ia a contagem dos prazos contratuais, sendo o prazo remanescente 75 dias (confirma-se o lapso da cláusula 12.3, onde consta a data 17/04/2010 deverá ler-se 11/06/2012). A cláusula 5.ª refere ainda que os trabalhos contratualizados serão executados no prazo remanescente,*

acrescido dos períodos de tempo resultantes da imobilização imputada ao dono de obra, mais o tempo de retoma dos trabalhos contabilizado em trinta dias. -----

iii. Vêm o adjudicatário apresentar fundamentação e pedido de tomada de decisão quanto à alteração da cláusula 5.<sup>a</sup> do contrato de cessão, bem como o pedido de aprovação do acerto ao programa de trabalhos, acerto ao plano de pagamentos e desenvolvimento do plano de segurança e saúde. Quanto à fundamentação, julga-se que efetivamente as dificuldades e vicissitudes são reais e efetivas, não deixando, no entanto de serem formalizadas extemporaneamente face ao que seria exigível em termos contratuais, nomeadamente no que decorre da cláusula 5.<sup>a</sup> do contrato de cessão. O que, consoante o desfecho das decisões a tomar, poderá implicar a aplicação de sanções contratuais conforme cláusula 11.3 do Caderno de Encargos – Cláusulas Gerais. No entanto, e, salvo melhor opinião, quanto ao que poderá considerar-se como prejuízo do interesse público, propõe-se a aceitação da alteração à cláusula 5.<sup>a</sup> do contrato de cessão, com a formalização da alteração em adenda ao contrato, corrigindo-se também o lapso da cláusula 12.<sup>a</sup>. -----

No que se refere à aprovação do acerto ao Programa de Trabalhos e Plano de Pagamentos, sob o ponto de vista técnico, entende-se que o mesmo se adapta à execução física da obra e não subverte o programa de trabalhos e plano de pagamentos apresentado com a proposta na fase de formação do contrato, pelo que se entende que os acertos propostos merecem aprovação, partindo do pressuposto que o dono de obra aceita efetuar a adenda ao contrato nas condições propostas pelo adjudicatário. -----

O Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde para a Execução da Obra apresentado pelo adjudicatário, deve, no cumprimento do art.º 12 do Decreto-Lei n.º 273/2003 de 29 de Outubro ser aprovado pelo Dono de Obra, o que ainda não foi efetuado após a entrada em obra do cessionário. Junta-se em anexo [ver **Anexo I**] parecer da coordenadora de segurança da obra pronunciando-se favoravelmente quanto à aprovação do mesmo. -----

Face ao exposto, deve o executivo deliberar sobre a aprovação do acerto ao Programa de Trabalhos, acerto ao Plano de Pagamentos e ao Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde fase de obra, bem como sobre a aceitação da alteração proposta à cláusula 5.<sup>a</sup> do contrato de cessão, de modo a permitir que “o tempo de retoma dos trabalhos” seja dilatado e se enquadre com as decisões agora tomadas. Mais se refere, que deverá ser levado em consideração o acréscimo de custos associado à prestação de serviços da equipa de fiscalização da obra, já que a mesma tudo fez para que tal situação não se verificasse. -----

Após deliberação deverá ser dado conhecimento a todas as entidades envolvidas, nomeadamente ao adjudicatário de que o prazo para a conclusão dos trabalhos inicia-se após o conhecimento desta deliberação. -----

--- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o acerto ao Programa de Trabalhos, acerto ao Plano de Pagamentos e ao Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde fase de obra, bem como aceitar a alteração à cláusula 5.<sup>a</sup> e 12.<sup>a</sup> do contrato de cessão. -----

--- Quanto ao acréscimo de custos associado à prestação de serviços da equipa de fiscalização da obra, o Executivo deliberou efetuar o estudo do processo a fim de poder decidir em próxima reunião. -----

--- Deverá a Oficial Pública proceder a uma adenda ao contrato de cessão nas cláusulas 5.<sup>a</sup> e 12.<sup>a</sup>. -----

**29 - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 1 DA EMPREITADA "PAVIMENTAÇÕES NA FREGUESIA DE LORVÃO - EM 536 - AVELEIRA / ROXO".**

--- Presente ao Executivo o Auto de Medição n.º 1 da obra em epígrafe, no valor de 2.432,96 Euros (dois mil quatrocentos e trinta e dois euros e noventa e seis cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

--- O Executivo, tendo em conta o parecer dos Serviços Técnicos, deliberou por unanimidade, aprovar o auto de medição referido, bem como autorizar o seu pagamento.----

**30 - AUTO DE TRABALHOS A MENOS DA EMPREITADA "DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE ZONAS INDUSTRIAIS / ÁREAS DE LOCALIZAÇÃO EMPRESARIAL - INFRAESTRUTURAS / ZONA INDUSTRIAL DA ALAGÔA (2ª FASE) - LOTE C 19".**

--- O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição de Trabalhos a Menos, da obra em epígrafe, no valor de 4.257,92€ (quatro mil duzentos e cinquenta e sete euros e noventa e dois cêntimos), IVA incluído.-----

**31 - LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES:**

**30.1 - ANÁLISE DOS SEGUINTE PROCESSOS:**

LICENCIAMENTO

--- O Senhor Presidente da Câmara, Humberto José Baptista Oliveira, deu conhecimento de que deferiu, no exercício das competências nele delegadas pelo Executivo em 23/10/2013, os seguintes processos de obras (PO):-----

--- **PO n.º 01-106/2011** de Maria Jesus Carvalho, residente em Boas Eiras, solicitando aprovação do licenciamento para ampliação de moradia em Boas Eiras, tendo requerido para a realização dos trabalhos 12 meses. -----

--- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 12 meses para a execução da obra. -----

--- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO

--- O Senhor Presidente da Câmara, Humberto José Baptista Oliveira, deu conhecimento de que deferiu, no exercício das competências nele delegadas pelo Executivo em 23/10/2013, os seguintes processos de obras (PO):-----

--- **PO n.º 01-14/2013**, de António da Costa Gonçalves, residente em Aveleira, solicitando autorização de utilização para habitação e anexo sito na estrada S. Mamede – Aveleira. -----

--- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

--- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

--- Esta ata foi aprovada em minuta para efeitos executórios imediatos. -----

### **ENCERRAMENTO**

--- Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram treze horas e trinta minutos. -----

--- Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pela Secretária da reunião. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

(Humberto José Baptista Oliveira)

A SECRETÁRIA

(Rosa Maria Martins Henriques)